



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.772



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 831 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	37
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	40
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TURISMO	42
AGETO	44
DETRAN	54
IGEPREV	57
UNITINS	58
TRIBUNAL DE CONTAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

### ATO Nº 834 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ANAPAUADASILVALEAL, matrícula 787787-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 835 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 836 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

MARCELA MACIEL DA SILVEIRA, Assessora Especial do Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, para integrar a delegação composta pelo Ato nº 819 - DSG, de 7 de março de 2025, publicado na edição 6.771 do Diário Oficial do Estado, com ônus pelo Estado, quanto à concessão das passagens aéreas, e 50%, quanto às diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 837 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRUNO MENDES QUEIROZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Cidades e Desenvolvimento Urbano - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 838 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 839 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

AURICÉLIO MIRANDA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 840 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALLIZ PEREIRA HENRIQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 841 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

NAZIOZENE GOMES BRASILEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA SEGOV Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA SEGOV Nº 17, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na Edição Nº 6769, que determina as férias da servidora MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA, Onde se lê: 06/03/2025 a 07/04/2025 Leia-se: 06/03/2025 a 04/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Governadoria, em Palmas, aos 06 de março de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 587 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 8 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 589 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

HERMÓGENES ALVES LIMA SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 10 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 590 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 11 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 593 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 594 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GUSTAVO DE PAULA BONILHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 7 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 595 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

BRUNO MENDES QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 11 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 597 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ANGELITA FARIA SILVA DE MOURA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 89/2025/DGP, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

Promove Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e art. 15, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000828-37.2022.8.27.2737,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETROAGIR, a data de promoção do bombeiro militar CB QPBM RG 00.509-14 DYESON CASTRO DE FREITAS - Matr. 11142154-3, à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 21 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

## PORTARIA Nº 010/2025/5ª CIBM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 c/c art. 36 e art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.287-06 LEANDRO FERREIRA LEITE - Matr. 45990-3, referentes ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, previstas para o período de 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme suplemento ao BG 1774, de 04 de dezembro de 2024. Altera o usufruto para o período de 16/01/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM  
Comandante da 5ª CIBM

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.01045.2024/1

Auto de infração: 01.02.01045.2024  
Recorrente: GEOVANE SOUZA PEIXOTO  
Autuado(a): PFX PRODUTOS E SERVICOS PARA FESTAS LTDA CPF/  
CNPJ: 57.784.512/0002-94  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 01.02.01045.2024/1 - 3º BBM/CBMTO, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), acarretando a manutenção do Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por não serem identificadas irregularidades na autuação, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 05/03/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
Comandante do 3º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00973.2024/2

Auto de infração: 02.02.00973.2024  
Recorrente: Camila Afonso dos Santos  
Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 28/02/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª instância

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 142/2025 - GAMP/DGP.

Retifica e revoga, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o Mandado de Segurança nº 0006758-16.2023.8.27.2700, impetrado por Marlo Soares Parente em face do Estado do Tocantins, conforme documentação anexa.

Considerando ainda, ofício nº 119/2025 - AJUR/PM (SGD: 2025/09039/018808), que descreve que a implementação da promoção de que trata a decisão judicial supracitada, refere-se à promoção levada a efeito pela PORTARIA Nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no D.O.E. nº 6.313, de 20/04/2023, na qual o exequente não fora contemplado à época, bem como conforme expressamente mencionado na decisão judicial, a referida ordem não contempla o constante na Portaria nº 325/2024 - SAMP/DGP, que promoveu o policial militar pelo critério de bravura.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 326/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral nº 077/2023, de 25 de abril de 2023 e na edição nº 6.313 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2023, para constar PROMOVIDO o Policial Militar, RG 04.3072/2 MARLO SOARES PARENTE, matrícula 1004387-1, à graduação de Subtenente QPPM, na data de 21 de abril de 2023, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, Portaria nº 129/2025 - GAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 043/2025, de 5 de março de 2025 e na edição nº 6.769 do Diário Oficial do Estado do dia 5 de março de 2025.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 016/2025.

Republicada para correção

Institui grupo de trabalho para elaboração de pareceres jurídicos referenciais na área previdenciária.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999,

Considerando a importância da padronização dos pareceres jurídicos para orientação e uniformização da atuação consultiva do Estado, garantindo segurança jurídica e consistência nas decisões administrativas;

Considerando o volume crescente de processos previdenciários que demandam análise rápida e eficaz, evidenciando a necessidade de otimização dos recursos jurídicos disponíveis;

Considerando a necessidade de realizar gestão jurídica planejada e estratégica, que promova a eficiência administrativa e a adequada aplicação das normas previdenciárias; e

Considerando a relevância do interesse público e da necessidade técnica de se especializar equipes para tratar de matérias complexas e específicas, proporcionando melhor qualidade e profundidade nas análises jurídicas,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar pareceres referenciais na área previdenciária, especialmente sobre os temas relacionados ao art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 150/2023 e pensão por morte de cônjuge e/ou filhos de servidores inativos.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Sulamita Barbosa Carlos Polizel, Procuradora do Estado (Coordenadora)

II - Lívia Ferraz Tenório, Procuradora do Estado (membro); e

III - Gabriela dos Santos Barros, Procuradora do Estado (membro);

Art. 3º O grupo de trabalho deverá apresentar os resultados esperados no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado

## PORTARIA PGE/GAB Nº 020/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHCK CGE-TO, para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 2024/09060/012402

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Adalton Farias De Almeida	997873-6	Assessor Especializado II
Josafá Costa da Silva Júnior	11628588-2	Coordenador de Tecnologia
Sabrina Queiroz Labre	100170-2	Diretora de Administração e Finanças

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos da contratação dos serviços referentes do objeto do Processo Administrativo nº 2024/09060/012402, observando as diretrizes contidas o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Sabrina Queiroz Labre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

## PORTARIA PGE/GAB Nº 023/2025.

Dispõe sobre a Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e com base nas diretrizes do Conselho de Governança do Estado do Tocantins inseridas no Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022,

Considerando a importância de consolidar os projetos de inovação, gestão de pessoas, modernização digital e governança pública, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas nos incisos I e II do art. 5º do Decreto nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de aprimoramento contínuo da gestão estratégica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO, conforme estabelecido no Mapa Estratégico 2022-2025; e

Considerando a necessidade de promover a gestão do conhecimento institucional por meio de estudos compartilhados para elaboração do Planejamento Estratégico 2026-2029, conforme as diretrizes do Comitê de Governança da PGE-TO,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Administrador, Número Funcional 1020790-4, para responder pela Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, com as seguintes atribuições:

I - Orientar e dar suporte à implementação dos projetos estratégicos da PGE-TO, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais e as diretrizes do Comitê de Governança do referido Órgão e do Conselho de Governança do Estado do Tocantins;

II - Gerenciar e monitorar os indicadores de desempenho da gestão estratégica, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;

III - Integrar e articular as ações entre as unidades da PGE-TO, visando eficiência e inovação na execução dos projetos;

IV - Apoiar tecnicamente a PGE-TO na implementação de metodologias modernas de gestão pública;

V - Representar a PGE-TO, quando designado, em reuniões e eventos relacionados à estratégia institucional e inovação na gestão pública;

VI - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e resultados dos projetos estratégicos, submetendo-os à apreciação da Procuradora-Geral do Estado e do Comitê de Governança da PGE-TO; e

VII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Procuradora-Geral do Estado.

Art. 2º O servidor designado desempenhará suas funções sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais, observadas as normas internas da PGE-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 7 dias do mês de março de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 424/2025/GASEC, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA, Número Funcional 618760/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.503-78, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA, Número Funcional 618760/4, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.503-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 472/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, Pedagogo, número funcional 1131729/2, CPF xxx.xxx.231-78, oriundo(a) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 475/2025/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento da Sentença proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0022885-74.2024.8.27.2706, ajuizada em 7/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), PAULO RICARDO SOUSA REIS, Número Funcional 11580666/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.531-76, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2º-C	1º-C	5/5/2024	1/6/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 476/2025/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016018-83.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DANIEL REGO PINTO, Número Funcional 11591293/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.783-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	8/6/2023	1/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 482/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013458-71.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELEURIVAN AMERICO VIEIRA, Número Funcional 1022121/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.031-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	13/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 987/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001821  
INTERESSADO(A): BERNALDINA ANTONIO DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 733079/6  
CPF: XXX.XXX.191-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.04.2024 a 13.01.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 988/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001043  
INTERESSADO(A): LUIZA GOMES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 575218/1  
CPF: XXX.XXX.641-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1018/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001491  
INTERESSADO(A): GISLIANE OLIVEIRA MARTINS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 818802/2  
CPF: XXX.XXX.996-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 29.03.2024 a 10.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1019/2025/GASEC

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO Nº: 2024/24830/001407  
INTERESSADO(A): MARCOS ANTONIO DE AGUIAR FRANCO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Engenheiro Agrônomo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 145765/3  
CPF: XXX.XXX.088-80  
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 68/69, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.02.2024 a 03.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1026/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001251  
INTERESSADO(A): CLÁUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 571481/1  
CPF: XXX.XXX.753-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.03.2024 a 12.11.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1027/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001339  
INTERESSADO(A): SILNEY CARDOSO DOS SANTOS BECKMAN  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 774860/1  
CPF: XXX.XXX.001-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de fevereiro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 06/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
CONTRATADA: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 15.741.481/0001-63  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 29 de março de 2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.  
DA VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses. ASSINATURA DO ADITAMENTO: 06 de março de 2025  
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; LEANDRO ROSSY DE CARVALHO - Representante Legal - pela Contratada

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 388, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020388;  
Número do Contrato: 015/2025;  
Fiscal do Contrato: Emerson Azevedo Soares - Matrícula: 728140-3;  
Substituto de Fiscal: Walquiria de Souza Milhomem - Matrícula: 678172-7;

Comissão Recebedora:	Matrícula:
Iane Dias de Oliveira	1046020-5
Amare Gonçalves Brito	11158719-11
Andreia Nascimento Carmo	1147749-3
Kelúbia Araújo de Oliveira Santos	11559063-6
Roberto Carlos Costa Gomes	11544295-5
Ananda Alves de Almeida	11836547-2
Laeste Ferreira dos Santos	22735848-2
Mariana Alencar Jorge	453071-4
Sayonara Santos de Moraes	688270-2
Gleiciane Américo Nunes	1136143-5
Isadora de Bertoli Rossatto	11572299-6
Antonio Alexandre Almeida	808808-2
Roseane Carreiro Costa	1051300-11
Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1
Leisiane Soares Leite da Silva	1055330-3

Contratada: EBSE - Empresa Brasileira de Soluções Educacionais Ltda;  
CNPJ: 53.531.645/0001-17;

Objeto do Contrato: aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 401, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES, Professor da Educação Básica, número funcional 11916192-1, para exercer a função de Diretor na Escola Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 423, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

ALANAUGUSTOMENDONÇADOSANTOS, número funcional 1085239-11, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para o Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 424, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE, número funcional 1044303-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

2. CASSIO RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11704730-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

3. DEYSE MORAIS RIBEIRO, número funcional 11789026-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

4. FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia;

5. FLAVIA MARIANE DE AGUIAR, número funcional 11914866-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia;

6. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 11 de abril de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

7. GESSYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 425, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ISAUIRA CRISTINA FROTA XIMENES, número funcional 11916320-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

2. JAMIL RIBEIRO DIAS, número funcional 843365-14, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

3. JULIANA DA SILVA GONCALVES, número funcional 11924667-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

4. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

5. LAYANNE BARBOSA BRITO, número funcional 11228440-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

6. MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA, número funcional 961090-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Vereador Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

7. ROWANIELSON WALLACE BRANDAO RODRIGUES, número funcional 11910070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

8. SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE, número funcional 11599880-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

9. VALTER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11913304-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

10. VERONICA MARIA LIMA PEREIRA, número funcional 755038-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia;

11. WILLIAM MARINHO SOUSA, número funcional 11597887-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 426, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. CAROLINE DINIZ PIRES SILVA, número funcional 11912359-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso;

2. JONAS SILVA SOARES, número funcional 11923385-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Ana Amorim, no município de Pedro Afonso.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 427, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA número funcional 654520-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 428, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANCELMO FERREIRA BARBOSA, número funcional 55788-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

2. JESSICA KELLEN DIAS ROSA, número funcional 11914149-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

3. KAROLINY ARAUJO BRAGA, número funcional 11879025-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

4. RAILTON ROCHA DA COSTA, número funcional 11920661-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

5. RICHARDSON CARVALHO MELO, número funcional 1071866-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional;

6. SIMONE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO, número funcional 967601-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

7. VALTER BEZERRA FERNANDES, número funcional 936197-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 429, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELIZIANE ALVES DE OLIVEIRA número funcional 654520-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II, no município de Porto Nacional, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a Escola Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES, Professor da Educação Básica, número funcional 11913665-1, para exercer a função de Diretora no Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 431, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de 06 (seis) inscrições para servidores da Seduc participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 17 a 20 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 2025/27000/001305;

Considerando o Parecer Jurídico nº 44/2025/DPA, às fls. 132/152 da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de 06 (seis) inscrições para servidores da Seduc participarem do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 17 a 20 de março de 2025, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.128.1100.2381. natureza de despesa 3.3.90.39, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA.	10.498.974/0002-81	R\$ 38.880,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 433, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, número funcional 1000276-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para Escola Estadual do Campo Maria Ribeiro Oliveira, Distrito de Buritiana, no município de Palmas, vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 434, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para de locação de imóvel para abrigar o Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme Processo Administrativo nº 2024/27000/018653;

Considerando o Parecer Jurídico nº 394/2024/DPA da Superintendência Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel, com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.1333/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base com no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.1333/2021, para Locação de Imóvel, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 27010.12.122.1100.2209, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte: 573.0000.000.

NOME	CNPJ	R\$ VALOR
ENSINO P G LTDA	02.456.093/0001-99	R\$ 552.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 435, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ANTONIA REGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

2. ANTONIO GADEIA BENA, número funcional 11486449-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 24 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte;

3. CLEITON BELIZARIO NETO, número funcional 11623896-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 19 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

4. DANIEL MACEDO NASCIMENTO, número funcional 11925892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 19 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

5. DIOGO RIBEIRO DA CRUZ, número funcional 11923903-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 19 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

6. EDILEUZA MIRANDA FEITOSA, número funcional 11950030-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

7. ELI LUCAS DANTAS, número funcional 11946768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, no município de Augustinópolis;

8. FABIANA PEREIRA DE SOUSA, número funcional 11922460-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins;

9. ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ, número funcional 11916885-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, no município de Araguatins;

10. JERISVAN BRITO DE OLIVEIRA, número funcional 11917920-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, no município de Augustinópolis;

11. JOVINO JOSE DE SOUSA, número funcional 11947195-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte;

12. LUZIANE DOS SANTOS GOMES FERNANDES, número funcional 11571713-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins;

13. MATHEUS MIRANDA SHIMASAKI, número funcional 11748095-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

14. MAYARA MOURA DOS SANTOS, número funcional 11916893-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 24 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;

15. PAULA MILENA MAGALHAES MIRANDA, número funcional 11967544-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins La Salle, no município de Augustinópolis;

16. PEDRO ARAUJO CORTEZ, número funcional 11534826-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 19 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Írio Oliveira Sousa, no município de São Sebastião do Tocantins;

17. SANTINA LIMA DOS SANTOS SOUSA, número funcional 1018795-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 436, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. JULIANA PEREIRA ALVES, número funcional 11920947-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no município de Arraias.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 437, DE 5 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**LOTAR**

a servidora ÉRICA FERNANDES DE MORAIS GOMES, matrícula nº 1012177-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no município de Araguaína, a partir de 07 de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 438, DE 5 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. ALAN RODRIGUES BORGES, número funcional 11624655-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, no município de Colinas do Tocantins;

2. DANIEL SOUTO DE SOUSA, número funcional 11914920-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina;

3. FERNANDA BARBOSA DA SILVA, número funcional 11616806-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins;

4. JEAN QUEIROZ DE ALMEIDA, número funcional 11923318-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins;

5. NABIO VANUTT DA SILVA, número funcional 11926082-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 439, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. DOMINGOS COSTA MARTINS, número funcional 11564881-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;

2. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa, no município de Dianópolis;

3. ROGERIO LUIS DE ALCANTARA, número funcional 11945060-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus;

4. VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11915579-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no município de Almas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 0012025  
AO CONTRATO Nº 014/2025**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, à iniciar a execução da obra de construção de Escola de Tempo Integral contendo: construção da guarita, salas administrativas, salas de aula, laboratórios, biblioteca, banheiros, rampa, escadas, passarela e refeitório, localizada no APM Al 03, remanescente, (área institucional) loteamento Park dos Buritis Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional/TO, objeto da CONCORRÊNCIA nº 90008/2024, na conformidade do Contrato nº 014/2025, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
Contratante

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII  
CONTRATADA: J A P DA SILVA - ME  
CNPJ: 26.189.802/0001-85  
OBJETO: Contratação de serviço de recarga de extintores.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Goreth Alves Borges Souza - Representante legal da Contratante  
João Alberto Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, localizada no município de Araguaína-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.195.483/0001-90, por meio do pregoeiro Sanatiel Bernardo Silva Nunes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3515-5287 e através do e-mail: [nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:nortegoiano@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 28 de fevereiro de 2025.

WALDIRENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

**PORTARIA Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Mário Lima Nascimento - Matrícula 966967-3
- II - Elton Vieira Guimarães - Matrícula 1036777-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Pedro Pereira da Silveira - Matrícula 1004921-1
- II - Hevandro Batista Souza - Matrícula 1131273-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, CNPJ nº 01.133.696/0001-97, localizada na RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 140, CEP: 77.804-030, ARAGUAÍNA-TO, por meio do pregoeiro ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição eventual de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Modelo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 12/03/2025, às 8h. (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3414-7911 e através do e-mail: [escolamodeloam@gmail.com](mailto:escolamodeloam@gmail.com).

Araguaína - TO, 10 de fevereiro de 2025.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 2/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES  
CONTRATADA: MALHARIA ARAGUAÍNA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA  
CNPJ: 02.471.631/0001-14  
OBJETO: Aquisição de cortinas tipo blackout com varão incluso para as salas de aula do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2025 e encerramento em 24/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante  
Juracy Aguiar Rocha Junior - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 1/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES  
CONTRATADA: CT OLIVEIRA COMÉRCIO DE MAT. P/CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 21.398.692/0001-48  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e pequenos reparos para o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.815,72 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2025 e encerramento em 19/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante  
Carlos Timoteo De Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 3/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: S.A.F. COELHO LTDA

CNPJ: 02.471.631/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais para higienização por meio de pintura a serem utilizados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.962,00 (treze mil e noventa e sessenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/02/2025 e encerramento em 24/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante

Suara Abreu Freitas Coelho - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

**PORTARIA Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - CHRIS MARTINS SILVA, matrícula nº 41.261-2.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio a Agente de Contratação:

I - MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865-1.

II - MARCIAANTONIA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 1186116-1.

III - GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
INES VIANA COSTA

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2025**

PROCESSO: 006/2024

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA

CONTRATADA: ARCONFRO.

CNPJ: 49.127.057/0001-45

OBJETO: A Aquisição contratação de serviços de manutenção em ar - condicionado e dedetização nas salas de aulas (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR - CONDICIONADO), na UNIDADE ESCOLAR, Ano letivo 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.

SIGNATÁRIOS:

Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante

ERINALDO GOMES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

**PORTARIA Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Augustinópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ana Cláudia Sousa de Oliveira - Matrícula 11822851-2

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Madalena de Morais Silva - Matrícula 433394-1

II - Ana Maria Freitas Dias Lima - Matrícula 997952-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIVANALDO DE SOUSA BATISTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
IRIO OLIVEIRA SOUZA

#### PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRIO OLIVEIRA SOUZA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de São Sebastião do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Edilene Silva Sousa - Matrícula- 1125257-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Rubia Carneiro da Silva Locatelli - Matrícula - 862372-5

II - Antônia Paixão da Silva - Matrícula- 467800-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO SILVA MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO

#### EXTRATO DO CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 004/2024

CONTRATO Nº: 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA  
CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR SILVA DOURADO, para manutenção do PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025

SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
Hudson pereira Guimarães Ribeiro - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 004/2024  
 CONTRATO Nº: 003/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
 CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA  
 CNPJ: 07.502.356/0001-72  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR SILVA DOURADO, para manutenção do PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.125,00 (oito mil e cento e vinte e cinco reais).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
 SIGNATÁRIOS: Sergio Reis Bispo - Representante Legal da Contratante  
 Clemlton Pereira Silva Ferreira - Representante Legal da Contratada

SERGIO REIS BISPO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 SANTA RITA DO RIO PALMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.  
 CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME  
 CNPJ: 58.360.862/0001-05  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.785,40 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Hyolanda Circuncisão Costa Porto  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilma dos Santos Souza

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.  
 CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME  
 CNPJ: 36.118.557/0001-79  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.517,60 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Hyolanda Circuncisão Costa Porto  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.  
 CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA LTDA - ME  
 CNPJ: 23.162.598/0001-10  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.329,73 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Hyolanda Circuncisão Costa Porto  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lindomar Aparecido de Lima

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.  
 CONTRATADA: PALMALAC LATICINIO  
 CNPJ: 11.852.527/0001-60  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.669,10 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Hyolanda Circuncisão Costa Porto  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Pereira da Silva Viera

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO  
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
 ULISSES GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada em Contabilidade REGIANE ANDREIA DA SILVA na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: REGIANE ANDREIA DA SILVA CNPJ: 17.230.752/0001-41, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães

NOME	CNPJ	VALOR
REGIANE ANDREIA DA SILVA	17.230.752/0001-41	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Pau D'Arco/TO, 12 de fevereiro de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CONTRATADA: K CORREA GÁS LTDA

CNPJ: 32.076.888/0001-32

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo visando atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2025 e encerramento em 25/02/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025

SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante

Kacia Aparecida Correa - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, por meio do pregoeiro Abrahão Luz Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO. Data de abertura: 21/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado por meio do Portal de Compras <https://bnc.org.br>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 999112650 e através do e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 27 de fevereiro de 2025.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2025**

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.

CONTRATADA: MEGA POSTO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 36.027.858/0001-97

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento do Ônibus escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.301,00 (trinta e um mil e trezentos e um reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante

Claudio Pereira Feitosa - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

**PORTARIA Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gêneros alimentícios (café e açúcar), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Comercial Boa Vista Ltda CNPJ: 48.592.210/0001-42, visando à contratação de aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL BOA VISTA LTDA	48.592.210/0001-42	R\$ 4.470,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.470,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de instalação, higienização de ar-condicionado e recarga de gás, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de instalação, higienização de ar condicionado e recarga de gás, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Thiago Rodrigues Godinho CNPJ: 39.708.956/0001-88, visando à contratação de aquisição serviços de instalação, higienização de ar-condicionado e recarga de gás em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
THIAGO RODRIGUES GODINHO	39.708.956/0001-88	R\$ 8.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.140,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços para locação de um salão (depósito), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para locação de um salão (depósito), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ailton Carlos Aires CNPJ/CPF: XXX.XXX.311-49, visando à contratação de serviços para locação de um salão (depósito) em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AILTON CARLOS AIRES	375.353.311-49	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.200,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.875,28 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: LFM ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Deus é Fiel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.105,99 (quinze mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante legal da Contratante  
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal da Contratada.

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMAN NETTO LTDA.

CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2025, destinados aos estudantes matriculados na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.386,88 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante legal da Contratante.  
PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO - Representante legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA  
CONTRATADA: A R DOS SANTOS ME.  
CNPJ: 29.179.404/0001-76.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2025, destinados aos estudantes matriculados na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.615,70 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante legal da Contratante.  
ALEXANDRO RIEBEIRO DOS SANTOS- Representante legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA  
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.  
CNPJ: 30.300.327/0001-40.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2025, destinados aos estudantes matriculados na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.789,20 (vinte mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante legal da Contratante.  
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.CNPJ: 34.573.762/0001-07.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2025, destinados aos estudantes matriculados na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.172,28 (trinta e nove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante legal da Contratante.  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE.  
CNPJ: 48.129.959/0001-58.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2025, destinados aos estudantes matriculados na ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.039,54 (oitenta mil, trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
HELLEN DA SILVEIRA LEMOS - Representante legal da Contratante.  
LUÍS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, CNPJ nº 00.880.649/0001-44, localizada na Av. JK, nº 2747 - Setor Universitário, CEP: 77.700-000, Guará - TO, por meio do pregoeiro: Luan Noronha dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição Material Pedagógico para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Raimundo Alencar Leão, por meio do Programa Gestão Compartilhada. Data da abertura: 26/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel. (63) 3464-1515 e através do e-mail: [raimundoalencarleão@ue.seduc.to.gov.br](mailto:raimundoalencarleão@ue.seduc.to.gov.br).

Guará - TO, 27 de fevereiro de 2025.

MIRELLY FERREIRA BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA - UNIDADE VIII - MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA - UNIDADE VIII- MILITAR DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, CNPJ sob o nº 01.867.376/0001-60, localizada na Avenida 15 de Novembro, 1580, Cristo Redentor, município de Guaraí - TO, por meio do pregoeiro Sr. Rawanderson Ferreira Lima Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, para a aquisição de Materiais de Expediente e Limpeza para a manutenção da Unidade Escolar Colégio Militar do Estado Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, localizada no município de Guaraí - TO para a demanda do ano letivo de 2025. Data da abertura: 27/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3464-2233 e através do e-mail: [cpmguaraí@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cpmguaraí@ue.seduc.to.gov.br).

Guaraí - TO, 28 de fevereiro de 2025.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO

**PORTARIA Nº 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Pequizeiro.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS. Matrícula - 821563-4  
II - THAINA RAIOL DA SILVA. Matrícula - 11617799-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - HERMINIA MARIA GOMES DE ARAUJO - Matrícula 1184895-2  
II - MILTON APARECIDO RAMOS - Matrícula 774422-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.574,90 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos/Representante legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva/Representante legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA

CONTRATADA: Pedrassa Supermercado Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.920.999-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.109,39 (cento e trinta e seis mil, cento e nove reais e trinta e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson Rodrigues Santos/Representante legal da Contratante  
Adriana Pedrassa de Souza Braga/Representante legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA  
CONTRATADA: 54.xxx.427 WALISSON GOMES DA SILVA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.126.427/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.691,30 (noventa e três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Edmilson Rodrigues Santos/Representante legal da Contratante  
Walisson Gomes da Silva/Representante legal da Contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: Francisco Duarte da Silva  
CNPJ: 29213.462/0001-79  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/01/2026  
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025  
SIGNATÁRIOS:  
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante  
FRANCISCO DUARTE DA SILVA - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.927.554/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos (instalações, manutenção e reparo, iluminação e segurança)  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/02/2026  
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante  
HUMBERTO DE CAMPOS CASTILHO JUNIOR - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2025  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI  
CONTRATADA: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 47.927.554/0001-00  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado e serviços especiais.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026  
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante legal da Contratante  
HUMBERTO DE CAMPOS CASTILHO JUNIOR - Representante legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA WATAKURI

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA WATAKURI  
CONTRATADA: AM EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 58.794.780/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Indígena Watakuri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.693,69 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos.)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ana Maria Paz de Sousa Araújo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Alves Albuquerque

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima  
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.688,70 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosimar Virgina de Alencar Camarcio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima  
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios Ltda  
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.010,90 (trinta mil, dez reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosimar Virgina de Alencar Camarcio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da SilvaROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima  
CONTRATADA: C. A. Logística de Alimentos Ltda  
CNPJ: 41.239.461/001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.208,00 (trinta mil e duzentos e oito reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosimar Virgina de Alencar Camarcio  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de AlcântaraROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO  
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO  
TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS  
DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, CNPJ nº 01.133.700/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógicos. Município: Miracema do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 20/03/2025. Horário: 08h - Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 3366-3921 e através do e-mail: onesinabandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIO REICHERT  
Presidente da Associação de Pais,  
Mestres e Alunos da Esc. Est. Onesina Bandeira**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

**PORTARIA 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Consult Serviços Contábeis S/S Ltda. na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Consult Serviços Contábeis S/S Ltda. CNPJ: 01.643.939/0001-37, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II.

NOME	CNPJ	VALOR
Consult Serviços Contábeis S/S Ltda	01.643.939/0001-37	R\$ 18.216,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.216,00

Palmas/TO, 02 de janeiro de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.474,25 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOSLEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MUNDO SÓCIO DO SABER**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda CNPJ: 09.478.989/0001-18, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Mundo Sócio do Saber.

NOME	CNPJ	VALOR
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR	09.478.989/0001-18	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2025.

KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
CNPJ: 01.343.125/0001-87  
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Gean Dos Reis Silva, eleito para o cargo de presidente conforme ata de reunião nº 65/2024 realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, portador do CPF nº xxx.652.313-xx, RG xxx.617974 SSP/MA-Representante legal da Contratante  
Kezya Aires Leite Araujo, portador(a) da Carteira de Identidade nº xx.98.564 expedida pela(o) SSP/TO, e CPF nº xxx.681.441-xx - Representante legal Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTÔNIO LUIZ MAYA**PORTARIA Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de GÁS GLP; RECARGA DO VASILHAME SGB 45KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição GÁS GLP; RECARGA DO VASILHAME SGB 45KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KG FERRAZ EIRELI -ME, CNPJ: 22.460.102/0001-22, visando à contratação de aquisição GÁS GLP; RECARGA DO VASILHAME SGB 45KG em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KG FERRAZ EIRELI - ME	22.460.102/0001-22	R\$ 47.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 47.300,00

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA  
Presidente da AACMTO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO

**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg visando atender as necessidades da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg para Manutenção da ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO do município de Lagoa do Tocantins - TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO RIO VERMELHO LTDA, CNPJ: 40.547.808/0001-08, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13kg, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Salmon do Amaral Brito.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO RIO VERMELHO LTDA	40.547.808/0001-08	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.000,00

Lagoa do Tocantins - TO, 10 de fevereiro de 2025.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Jurídico(a), SAMUEL CHAVES DE SOUZA de consultoria técnica e assessoramento jurídico, das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Associação escolar comunitária da escola estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: SAMUEL CHAVES DE SOUZA sob CNPJ: 59.432.869/0001-58, especializada na prestação dos para Contratação de advogado especializado para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoramento jurídico, para atender no que couber às necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Associação escolar comunitária da escola estadual Juscelino Kubitschck de Oliveira.

NOME	CNPJ	VALOR
SAMUEL CHAVES DE SOUZA	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 27 de fevereiro de 2025.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DEUSA MORAES

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes, CNPJ sob o nº 01.068.362/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de alimentos para o preparo da merenda dos alunos matriculados na Escola Estadual Deusa Moraes. Município Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/04/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99247-7195 e através do e-mail: [financeiromerenda@gmail.com](mailto:financeiromerenda@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2025.

DANILO DE PAULA BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLA ESTADUAIS  
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 00006/2024

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLA ESTADUAIS  
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

CONTRATADA: CAMPONESA AGRÍCOLA INDUSTRIA, COMERCIO E  
EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 57.578.964/0001-39

OBJETO: Aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante

Paulo Henrique de Oliveira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO  
INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE  
TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: K.C.F. Neves Damaso - ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante legal da Contratante

KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante legal da Contratada.

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual de Tempo  
Integral Professora Rita Andrade Santos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, localizada no município de Lagoa da Confusão - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.179.116/0001-00, por meio do pregoeiro (a) lanes da Silva Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Limpeza/copa/cozinha e descartáveis para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 24/03/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Lagoa da Confusão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99110-6590 e através do e-mail: [lagoadaconfusao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lagoadaconfusao@ue.seduc.to.gov.br).

Lagoa da Confusão/TO, 26 de fevereiro de 2025.

MARCIA PEREIRA PINTO  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO****PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio estadual São José Operário, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada e/ou Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola ao Colégio Estadual São José Operário, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: K. C. F. Neves Damaso - ME CNPJ: 05.128.730/0001-96, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio estadual São José Operário.

NOME	CNPJ	VALOR
K. C. F. Neves Damaso - ME	05.128.730/0001-96	R\$ 12.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.360,00

Paraíso do Tocantins/TO, 03 de fevereiro de 2025.

**NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO**  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de advocacia, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José Operário, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 59.432.869/0001-58, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio Colégio Estadual São José Operário.

NOME	CNPJ	VALOR
SAMUEL CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2025.

**NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO**  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CONTRATADA: K. C. F. Neves Damaso - ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

SIGNATÁRIOS:

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO - Representante legal da Contratante

KEILA CRISTINA FERREIRA NEVES DAMASO - Representante legal da Contratada.

**NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO**  
Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual  
São José Operário

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR  
DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI**

**PORTARIA Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Advogado(a) na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares para as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, qual seja a Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.

NOME	CNPJ	VALOR
Cátia Pessoa Sociedade Individual de Advocacia	51.953.939/0001-01	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.200,00

Pedro Afonso - Tocantins, 24 de fevereiro de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO  
DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENISNO MÉDIO FÉLIX CAMOA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Félix Camoa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.729,70 (dezesete mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.947,90 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Representante Legal da Contratada: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA  
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 18.050.777/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, do município de Porto Nacional/TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.978,70 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834.0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.562,80 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Representante Legal da Contratada: ROGÉRIO SOARES BEZERRA

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

PROCESSO: 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/000188  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.587,65 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Representante Legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

CYNTHIA SOUZA OLIVEIRA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MANOEL DOS SANTOS ROSAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
CONTRATADA: L.A.R. Avelino & Cia Ltda - ME  
CNPJ: 03.678.054/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.741,40 (dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).  
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da Presente Contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Antonia Mendes de Castro  
Representante legal da Contratada: Diocleci Tavares Ribeiro

ANTONIA MENDES DE CASTRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS  
CNPJ: 46.086.306/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.061,77 (duzentos e vinte sete mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos).  
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da Presente Contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Antonia Mendes de Castro  
Representante legal da Contratada: André Felipe Santos Chagas

ANTONIA MENDES DE CASTRO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MANOEL DOS SANTOS ROSAL  
CONTRATADA: DIOCLECI TAVARES RIBEIRO  
CNPJ: 21.824.413/0001-60  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.843,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais).  
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da Presente Contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/02/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Antonia Mendes de Castro  
Representante legal da Contratada: Diocleci Tavares Ribeiro

ANTONIA MENDES DE CASTRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER.  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZZERA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser - Pinheirópolis - município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.951,30 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Representante Legal da Contratada: ROGÉRIO SOARES BEZZERRA

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER.  
CONTRATADA: WM COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser - Pinheirópolis - município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.900,80 (quarenta e três mil, novecentos reais e oitenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Representante Legal da Contratada: MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER.  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser - Pinheirópolis - município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.606,15 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Representante Legal da Contratada: WEMERSON ALVES MARINHO

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER.  
 CONTRATADA: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA  
 CNPJ: 26.814.906/0001-33  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser - Pinheirópolis - município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.395,90 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante Legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO  
 Representante Legal da Contratada: VITOR HUGO DA SILVA

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER.  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 CNPJ: 32.984.017/0001-17  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser - Pinheirópolis - município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.219,80 (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante Legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO  
 Representante Legal da Contratada: WANNER RIBEIRO DA SILVA

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO  
 CONTRATADA: A M COSTA LTDA  
 CNPJ: 06.224.433/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 177.551,78 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025.  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante Legal da Contratante: NOEL RODRIGUES CAMPOS  
 Representante Legal da Contratada: ADAUTO MELQUIDES COSTA

NOEL RODRIGUES CAMPOS  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOÃO PIRES QUERIDO  
 CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
 CNPJ: 34.722.197/0001-94  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.903,55 (três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Representante Legal da Contratante: NOEL RODRIGUES CAMPOS  
 Representante Legal da Contratada: NAZARE COSTA SANTOS

NOEL RODRIGUES CAMPOS  
 Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO  
 CONTRATADA: A M COSTA LTDA  
 CNPJ: 06.224.433/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.551,78 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/02/2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025  
 SIGNATÁRIOS: Noel Rodrigues Campos - Representante Legal da Contratante.  
 Adauto Melquiades Costa - Representante Legal da Contratada.

NOEL RODRIGUES CAMPOS  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
 CONTRATO Nº 02/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO  
 CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
 CNPJ: 34.722.197/0001-94  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.903,55 (três mil, novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/02/2026.  
 DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025  
 SIGNATÁRIOS: NOEL RODRIGUES CAMPOS - Representante Legal da Contratada.  
 NAZARE COSTA SANTOS - Representante Legal da Contratada

NOEL RODRIGUES CAMPOS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ANA MACEDO MAIA

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Ana Macedo Maia - município de Porto Nacional - TO, CNPJ sob o nº 01.243.662/0001-55, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará a Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Macedo Maia, município Porto Nacional/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07 de abril de 2025. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3363 -5131 e através do e-mail: [anamacedomaia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:anamacedomaia@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional/TO, 26 de fevereiro de 2025.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, nº funcional 895031-2, Contador, para responder pela Diretoria de Contabilidade Setorial, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA, nº funcional 1281208-1, no período de 05/03/2025 a 15/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 209, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GABRIELA ALVES DE CARVALHO, nº funcional 11187808-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Cristalândia, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO, nº funcional 762857-3, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 210, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Antônio Teixeira Brito Filho	430265-1	Assessoria de Política Tributária	Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 211, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Antônio Teixeira Brito Filho	430265-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 216, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 125, de 6 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.755, de 11 de fevereiro de 2025, somente na parte que designou MARCOS HENRIQUE CAMARGO, nº funcional 692612-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 222/2025/GABSEC, DE 05/03/2025.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega do Documento de Informações Fiscais - DIF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até dia 31 de março de 2025 o prazo para a entrega do Documento de Informações Fiscais - DIF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 226, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

CLOVES DA SILVA CUNHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 235183-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos do titular IVALDO PACHECO LESSA CASTRO, nº funcional 813518-1, no período de 01/03/2025 a 30/03/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/25000/000226  
CONTRATO Nº: 08/2024  
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo  
Nº AUTOMÁTICO: 24996054  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADO: MOVX TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 35.486.862/0001-50

OBJETO: Alterar a especificação do objeto do contrato, com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea b da Lei Federal 14.133/2021.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante; Wellington Holanda dos Santos e Marcos Sallen de Souza Riehl - Contratados.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 04/2025  
PROCESSO Nº: 2024/25000/001629  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24998228  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS para prestação de serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender a Secretaria da Fazenda (sede e anexos), Delegacias Regionais de Fiscalizações, Agências de Atendimento e Postos Fiscais.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 353.526,93 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 500  
VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 06/03/2026  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Sandra Lúcia Leal e Daniel Lima Batista - Representantes Legais.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Guaraí, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (15) quinze dias úteis contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS: MANIFESTAR-SE sobre o fato do Fisco Estadual ter feito diligência (*vistoria in loco*) à sede da(s) empresa(s) não encontrando o(s) estabelecimento(s) funcionando no endereço declarado no Boletim de Informações Cadastrais- BIC, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, "D" do Decreto nº 2.912/2006, nesta AGÊNCIA, localizada à Avenida Goiás, nº 1061, Setor Norte Rodoviário, Guaraí - TO.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	NORTE AGRÍCOLA LTDA- ME	29.519.431-6	31.364.749/0001-41	Av. Bernardo Sayão, 4437, Qd 20, Lt 17-Setor Piaçava
02	DANILO DE ASSIS FERNANDES - ME	29.416.799-4	09.463.943/0001-25	Av. Tocantins esq. com Rua Pernambuco, n. 2561-Centro
03	H2 IND. E COM. DE FERTILIZANTES LTDA-EPP	29.532.007-9	28.121.139/0002-93	Av. Bernardo Sayão, 2606, Qd 19, Centro

Guaraí - TO, 18 de dezembro de 2024.

Walmislene da Silva Prado Vasconcelos  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo identificado (s) a apresentar documentos comprobatórios de propriedade ou posse em relação ao imóvel rural, conforme previsto na alínea "m", art. 101 do RICMS - Aprovado pelo Dec. 2.912/2006, (Redação dada pelo Decreto 3.413, de 19.06.08) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
MANOEL SOARES DA COSTA	29.516.836-6	2022/7010/500017
ANA ROSA MONTEIRO	29.515.221-4	2022/7010/500016

Tocantínia-TO, 06 de março de 2025.

Francisca Ferreira da Conceição Filha  
Supervisora da Agência de Atendimento de Tocantínia

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA contribuinte onde ficou constado o desaparecimento do mesmo do endereço declarado no BIC, conforme DISTRATO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, conforme previsto na alínea "d", Inciso II do art. 101 do RICMS - Aprovado pelo Dec. 2.912/2006, de 39/12/2006 no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
GERALDO FERRI JÚNIOR	29.488.824-1	2025/7010/500012

Tocantínia - TO, 06 de março de 2025.

Francisca Ferreira da Conceição Filho  
Supervisora da Agência de Atendimento

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021,  
de 05 de Março de 2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 6.1 - PRODUTOS HORTÍCOLAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020,  
de 05 de Março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS Subgrupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
6.1.24	SC	MILHO VERDE - SACCA COM 120 ESPIGAS	96,25	00020/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00021, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 6.2 - RAÍZES E TUBERCULOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS HORTÍCOLAS, RAÍZES E TUBÉRCULOS, COMESTÍVEIS Subgrupo: RAÍZES E TUBERCULOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
6.2.3	CX	BATATA - CX 50 KG	237,75	00021/2025	10/03/2025
6.2.7	CX	CEBOLA - CX 20 KG	86,90	00021/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 8.1 - CAFÉ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00022,  
de 05 de Março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS Subgrupo: CAFÉ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
8.1.1	KG	CAFÉ EM GRÃO - KG	59,25	00022/2025	10/03/2025
8.1.2	KG	CAFÉ MOÍDO - KG	50,90	00022/2025	10/03/2025
8.1.3	KG	CAFÉ TORRADO	56,55	00022/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.1 - ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00023,  
de 05 de Março de 2025BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: ARROZ					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
9.1.1	SC	ARROZ AGULHINHA DO SUL - COM CASCA - 60 KG	135,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.17	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - TIPO 1 - 30 KG - SUL/C.OESTE	131,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.41	TON	ARROZ BENEFICIADO A GRANEL - T	1360,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO Fardo com 30 kg	161,20	00023/2025	10/03/2025
9.1.43	UN	ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO SC 60 KG	258,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO Fardo com 30 kg	52,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.44	UN	ARROZ BENEFICIADO - ABAIXO DO PADRÃO SC 60 KG	102,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 1	144,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 2	121,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 3	107,50	00023/2025	10/03/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 4	110,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.45	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO - FD 30 KG TIPO 5	82,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 1	204,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 2	182,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 3	145,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 4	108,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.46	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO - SC - 60 KG TIPO 5	72,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 1	160,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 2	133,50	00023/2025	10/03/2025
9.1.47	FD	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - FD - 30 KG TIPO 3	111,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 1	197,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 2	156,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 3	143,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 4	126,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.48	SC	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO - SC - 60 KG TIPO 5	110,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 1 - (acima de 55% de inteiro)	58,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 2 - (acima de 50% de inteiro)	49,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG Tipo 3 - (acima de 40% de inteiro)	45,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.49	SC	ARROZ EM CASCA - SC - 60 KG AP - (abaixo de 40% de inteiro)	39,00	00023/2025	10/03/2025
9.1.59	KG	ARROZ INTEGRAL	9,55	00023/2025	10/03/2025

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido\* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO*					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais	Total de quebrados	Quirera (%)
	Matérias estranhas e impurezas	Mofados e ardidos	agregados** (%)	e quirera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.3 - SORGO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00024,  
de 05 de Março de 2025BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: SORGO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
9.3.2	SC	SORGO - 60 KG	52,00	00024/2025	10/03/2025
9.3.3	TON	SILAGEM DE SORGO	318,30	00024/2025	10/03/2025
9.3.5	KG	SORGO - KG	1,05	00024/2025	10/03/2025
9.3.6	TON	SORGO - TON	831,25	00024/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.1 - AMIDOS E FÉCULAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00025,  
de 05 de Março de 2025BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS Subgrupo: AMIDOS E FÉCULAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
10.1.1	KG	FÉCULA DE MANDIOCA	7,70	00025/2025	10/03/2025
10.1.2	KG	POLVILHO AZÉDO	9,90	00025/2025	10/03/2025
10.1.3	KG	POLVILHO DOCE	7,35	00025/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 10.2 - PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026,  
de 05 de Março de 2025BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS Subgrupo: PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
10.2.2	SC	FARINHA DE MANDIOCA	319,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.3	SC	FARINHA DE PUBA - 60 KG	327,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.14	SC	QUIRELA DE ARROZ - 60 KG	60,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.34	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM-DOMÉSTICO COM FERMENTO INTEGRAL	7,35	00026/2025	10/03/2025
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 1	7,15	00026/2025	10/03/2025
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO TIPO 2	7,40	00026/2025	10/03/2025
10.2.35	KG	FARINHA DE TRIGO - COMUM- DOMÉSTICO SEM FERMENTO INTEGRAL	8,20	00026/2025	10/03/2025
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 1	121,65	00026/2025	10/03/2025
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG TIPO 2	86,30	00026/2025	10/03/2025
10.2.36	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 25 KG INTEGRAL	126,90	00026/2025	10/03/2025
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	190,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	155,50	00026/2025	10/03/2025
10.2.37	SC	FARINHA DE TRIGO - COMUM-INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	215,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 1	7,35	00026/2025	10/03/2025
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO TIPO 2	7,60	00026/2025	10/03/2025
10.2.38	KG	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - DOMÉSTICO INTEGRAL	8,80	00026/2025	10/03/2025
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 1	157,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG TIPO 2	110,00	00026/2025	10/03/2025
10.2.39	SC	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL - INDUSTRIAL - 50 KG INTEGRAL	115,00	00026/2025	10/03/2025

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS ARROZ COM CASCA	
TIPO 1	acima de 55% de inteiros
TIPO 2	acima de 50% de inteiros
TIPO 3	acima de 40% de inteiros
AP	abaixo de 40% de inteiros

Limites máximos de tolerância de defeitos (%), estabelecidos pelo MAPA para enquadramento do arroz beneficiado polido\* em tipo comercial.

ARROZ BENEFICIADO POLIDO *					
Tipo	Defeitos graves (%)		Defeitos gerais	Total de quebrados	Quirera (%)
	Matérias estranhas e impurezas	Mofados e ardidos	agregados** (%)	e quirera (%)	(máximo)
1	0,25	0,25	4	10	0,5
2	0,5	0,5	8	20	1
3	1	1	14	30	2
4	1,5	2	22	40	3
5	2	4	34	50	4

PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM; AMIDOS E FÉCULAS PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
TIPO 1	Teor máximo de cinzas de 0,8 % e teor de proteína de no mínimo 7,5%
TIPO 2	Teor máximo de cinzas de 1,4 % e teor de proteína de no mínimo 8,0%
INTEGRAL	Teor máximo de cinzas de 2,5% e teor de proteína de no mínimo 8,0%

Observação: Dados de classificação conforme Instrução Normativa Nº 8/2005 do MAPA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.6 - FEIJÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00027,  
de 05 de Março de 2025BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS. PLA Subgrupo: FEIJÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Carioca ou Cariquinha	6,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Roxo	7,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Preto	6,50	00027/2025	10/03/2025
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Caupi Branco - Fradinho	5,40	00027/2025	10/03/2025
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Amarelo	7,60	00027/2025	10/03/2025

11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Caupi Sempre Verde	5,65	00027/2025	10/03/2025
11.6.28	KG	FEIJÃO - 1 KG Outras Variedades	7,99	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Carioca ou Cariquinha	324,75	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Roxo	280,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Preto	300,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Caupi Branco - Fradinho	260,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Amarelo	290,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Caupi Sempre Verde	240,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.29	SC	FEIJÃO SACO -60 KG - NO CEREALISTA Outras Variedades	320,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Carioca ou Cariquinha	150,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Roxo	140,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Preto	150,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Caupi Branco - Fradinho	130,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Amarelo	145,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Caupi Sempre Verde	120,00	00027/2025	10/03/2025
11.6.32	SC	FEIJÃO SACO - 60 KG - NO PRODUTOR Outras Variedades	160,00	00027/2025	10/03/2025

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA  
FEIJÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.1 - GORDURAS ANIMAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00028,  
de 05 de Março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS Subgrupo: GORDURAS ANIMAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
13.1.2	KG	BANHA DE PORCO	22,15	00028/2025	10/03/2025
13.1.3	KG	SÉBO BOVINO	4,25	00028/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.2 - OLEOS VEGETAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,  
de 05 de Março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS Subgrupo: OLEOS VEGETAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	170,40	00029/2025	10/03/2025
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	9,15	00029/2025	10/03/2025

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 18.1 - AÇÚCARES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 10 de Março de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,  
de 05 de Março de 2025

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA Subgrupo: AÇÚCARES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 1 kg	5,60	00030/2025	10/03/2025
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 2 kg	9,85	00030/2025	10/03/2025

18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Pacote com 5 kg	27,45	00030/2025	10/03/2025
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Fardo com 30 kg	136,10	00030/2025	10/03/2025
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 60 Kg	249,00	00030/2025	10/03/2025
18.1.1	UN	AÇÚCAR CRISTAL Saco 50 kg	207,00	00030/2025	10/03/2025
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 500 g	6,65	00030/2025	10/03/2025
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 1 kg	7,35	00030/2025	10/03/2025
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Pacote com 5 kg	36,00	00030/2025	10/03/2025
18.1.2	UN	AÇÚCAR REFINADO Fardo com 10 kg	61,35	00030/2025	10/03/2025
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 500g	10,10	00030/2025	10/03/2025
18.1.3	UN	AÇÚCAR MASCAVO Pacote com 1 kg	17,60	00030/2025	10/03/2025
18.1.9	SC	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL	190,00	00030/2025	10/03/2025
18.1.9	SC	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL Saco 50 kg	247,00	00030/2025	10/03/2025

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

AÇÚCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA  
AÇÚCARES

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de COMUNICAÇÃO VISUAL (Painéis, Testeiras, Banners, Faixas, Placas e Adesivos), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 21/03/2025.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

## NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 2021/19010/000031  
OBJETO: ASR NE 55, QI 08, LOTES 09 E 10

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASR NE 55, QI - 08, Lotes 09 e 10.

Resolve NOTIFICAR a empresa ROD EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.639.233/0001-40, com endereço na Avenida T 32, nº 367, Setor Bueno, CEP: 74.210-120, Goiânia - GO, do inteiro teor do DESPACHO/SPI Nº 458/2024, emitido pela Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informe o número da Ação Civil Pública que envolve o Lote 09 - matrícula nº 83.594 e Lote 10 - matrícula nº 83.595, alienados à Empresa pelo o Estado do Tocantins, em garantia ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 10/2025/GABSEC/SICS

PROCESSO: 2025/19010/000036

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de Leitura de código de barra, QR code ou outros, na feira INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais)

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação de empresa especializada na locação de coletor de dados para controle de acesso por meio de Leitura de código de barra, QR CODE e licença de uso do app scanner, na feira INTERSOLAR SUMMIT BRASIL NORDESTE 2025.

Objetivando a excelência dos serviços prestados pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico - DAIDE, visando desempenhar e estimular a atração de investidores interessados nas potencialidades locais, contribuindo para a ampliação da geração de emprego e renda no estado do Tocantins, torna-se necessário a contratação de alguns serviços específicos. Considerando que as atividades de desenvolvimento das atividades englobam a participação em feiras nacionais, bem como eventos internacionais, é imprescindível a utilização de coletor de dados via QR CODE ou código de barras que nos dará de uma forma precisa e rápida o acesso, o gerenciamento e o controle dos visitantes, como também proporciona uma base completa e sólida para a análise de dados e a tomada de decisões futuras.

Nestes termos ressaltamos que a contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto.

Ressaltamos que a escolha da TECH HOUSE SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, deu-se em virtude de a mesma ser a única responsável por ofertar o serviço, além disso, se trata de serviço exclusivo para esta feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar a área para esta feira específica.

A empresa disponibilizou proposta com os valores dos serviços de locação de equipamento coletor de dados comercializadas, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifesta-se pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a única responsável para prestação de serviços comprovada pela TECH HOUSE SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.353.259/0001-42, pelo valor total de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, Palmas, capital do Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2025.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Executivo de Estado da Indústria,  
Comércio e Serviços - Em Exercício

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000092

Contrato nº: 38/2022

Aditivo nº: 5º (quinto) Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

Contratado: EHL - ELETRO HIDRO LTDA.

CNPJ: 03.014.011/0001-19

Objeto do Aditivo: O Presente Termo aditivo tem por objeto a readequação contratual nos seguintes termos:

Fica alterada a Cláusula Oitava - Do Prazo de Execução e Vigência Contratual do contrato originário, ficando sua vigência prorrogada por mais dez (10) meses, a contar a partir do retorno das obras uma vez que houve a paralisação, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Cláusula Oitava - Da Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada a partir de 06 de março de 2025, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO (Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços, respondendo pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, Ato nº 721 - DSG, Publicado no DOE nº 6.765 de 25/02/2025); MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO) e WILMAR OLIVEIRA DE BASTOS (Eletro Hidro Ltda - EHL).

LUIZ CARLOS CARNEIRO  
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 35 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado na Edição nº 6.730 do Diário Oficial do Estado, de 07 de janeiro de 2025, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2025/39000/000017, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Alexandre Barreto Almeida dos Santos	CPF: ***-**-188-29
Endereço: 408 Norte, alameda **, lote **	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77-***-514
Telefone particular: (63) ****-2606	Telefone do trabalho:
Cargo/função: Engenheiro Agrônomo	Matrícula: 332358-4

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.709.000000.00911	33.90.30	Material de consumo	5.000,00
1.709.000000.00911	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			

#### 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

1.3 Saque até 20% do valor da Natureza de Despesas: 33.90.39 destinado a (serviço)

#### 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO, número funcional 1272110-1, e suplente GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 1271261-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

#### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

#### DELIBERAÇÃO Nº 04/2021 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

#### RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM UMA VAGA NO CBH DO LAGO PALMAS

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica do lago de Palmas

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do LAGO DE PALMAS a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas são:

#### Poder Público

ITEM	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1	Prefeitura Municipal de Palmas	Poder Público
2	Prefeitura Municipal de Gurupi	Poder Público
3	Prefeitura Municipal de Lajeado	Poder Público
4	Prefeitura Municipal de Crixás	Poder Público
5	Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins	Poder Público
6	Prefeitura Municipal de Silvanópolis	Poder Público
7	Prefeitura Municipal de Ipueiras	Poder Público
8	Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins	Poder Público
9	Prefeitura Municipal de Monte Santo	Poder Público
10	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	Poder Público
11	Prefeitura Municipal de Piim	Poder Público
12	Prefeitura Municipal de Pugmil	Poder Público
13	Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins	Poder Público
14	Prefeitura Municipal de Barrolândia	Poder Público
15	Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré	Poder Público
16	Prefeitura Municipal de Fátima	Poder Público
17	Prefeitura Municipal de Monte do Carmo	Poder Público
18	Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia	Poder Público
19	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima	Poder Público
20	Prefeitura Municipal de Pindorama	Poder Público
21	Prefeitura Municipal de Porto Nacional	Poder Público
22	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins	Poder Público
23	Prefeitura Municipal de Chapada de Natividade	Poder Público
24	Prefeitura Municipal de Cristalândia	Poder Público
25	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH	Poder Público
26	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Poder Público
27	Secretaria Estadual de Educação - SEDUC	Poder Público
28	Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS	Poder Público
29	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	Poder Público

#### Usuários de Água

ITEM	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1	Heber Alves Paranhos - (Agricultura)	Usuários de Água
2	Frigorífico Monte São - Paraíso	Usuários de Água
3	Fazenda Aroeira - Aguinaldo	Usuários de Água
4	Elio Schmitt - Pugmil	Usuários de Água
5	Investco S.A.	Usuários de Água
6	BRK	Usuários de Água
7	ATS	Usuários de Água
8	Cooperativa Frisia-Unidade de Paraíso	Usuários de Água
9	Marinalva Ferreira Moura	Usuários de Água
10	Cooperativa de Produtores e Empreendedores Rurais do Tocantins - COOPERTO/Projeto São João	Usuários de Água
11	Agricultura Fazenda São Paulo LTDA-ME	Usuários de Água

#### Sociedade Civil Organizada

ITEM	INSTITUIÇÃO	SEGMENTO
1	Associação dos Engenheiros Sul Tocantinense - AESTO	Sociedade Civil Organizada
2	Associação da Comunidade do Morro do São João	Sociedade Civil Organizada
3	Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais - COPEMITO	Sociedade Civil Organizada
4	Associação das Mulheres Artesãs e Empreendedorismo de Lajeado - AME	Sociedade Civil Organizada
5	Associação de Canoagem de Porto Nacional - ACPN	Sociedade Civil Organizada
6	Federação das Associações e Entidades Rurais do Tocantins (FAERTO)	Sociedade Civil Organizada
7	Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT	Sociedade Civil Organizada
8	Associação dos Engenheiros Ambientais - AMBTO	Sociedade Civil Organizada
9	Associação Água Doce	Sociedade Civil Organizada
10	Governança Turística de Taquaruçu - GOVERTA	Sociedade Civil Organizada
11	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Sociedade Civil Organizada
12	Associação dos Engenheiros Ambientais - AMBTO	Sociedade Civil Organizada
13	Associação dos Chacareiros Beira Do Lago - ACBL	Sociedade Civil Organizada
14	IFTO- Porto Nacional	Sociedade Civil Organizada
15	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAUDE	Sociedade Civil Organizada
16	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	Sociedade Civil Organizada

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a resolução 025/2011, art. 9º, §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê.

#### ATENÇÃO!

Divido as festividades do Carnaval a divulgação dos habilitados será 07/03/2025) Site Virtual: [www.semarrh.to.com.br/www.naturatins.to.gov.br](http://www.semarrh.to.com.br/www.naturatins.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado

naturatins.to.gov.br e Diário Oficial do Estado

Prazo para impugnação e Recursos 08/03/2025 a 12/03/2025

Julgamento dos recursos 13/03/2025 a 14/03/2025

Divulgação final dos habilitados 14/03/2025

Datas das Assembleias Setoriais  
Essas datas e local poderão ser alteradas a qualquer momento

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento	Cidade	Dia
Segmento: Poder Público	Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da tarde.
Segmento: Usuários de Água	Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da tarde.
Segmento: Soc. Civil Organizada	Palmas	Dia: 21/03/2025, no período da tarde.
Assembleia de eleição e posse	Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da tarde.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Gorete dos Santos Cordeiro	Wislane Viana dos Santos	Coordenador
Roselice Ferreira Silva	Zeile Gomes dos Reis	Membros
Marinalva Ferreira Moura	Cássia Sobreira	Membros

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Comissão Eleitoral do CBHLP

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO.

#### DELIBERAÇÃO Nº 04/2021 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM UMA VAGA NO CBH DO RIO FORMOSO

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso são:

#### Usuários de Água

Qtyd	Nome	Tipo de Segmento
1	Agropecuária Ilha do Formoso LTDA- ME	USUÁRIO DE ÁGUA
2	Alfredo Carlos da Silva Júnior	USUÁRIO DE ÁGUA
3	Cereais Vale do Javáes Agroindustrial S/A	USUÁRIO DE ÁGUA
4	Fazenda Dois Rios LTDA	USUÁRIO DE ÁGUA
5	Associação dos Produtores do Sudeste do Tocantins Oeste do Tocantins - APROEST	USUÁRIO DE ÁGUA

6	Semente Vale do Javés	USUÁRIO DE ÁGUA
7	Cooperativa Mista Rural Lagoa Grande LTDA - COOPERGRAN	USUÁRIO DE ÁGUA
8	Xavante Agroindustrial de Cereais LTDA Luiz Antonio Teixeira	USUÁRIO DE ÁGUA
9	Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Urubu - AVAU	USUÁRIO DE ÁGUA
10	BRK/Ambiental/SANEATINS	USUÁRIO DE ÁGUA
11	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	USUÁRIO DE ÁGUA
12	Cooperativa Mista Rural Vale do Javés LTDA COOPERJAVA	USUÁRIO DE ÁGUA
13	Distrito de Irrigação Rio Formoso	USUÁRIO DE ÁGUA
14	Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO	USUÁRIO DE ÁGUA
15	Maguinólia Figueira de Freitas	USUÁRIO DE ÁGUA

## Sociedade Civil Organizada

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Associação dos Micros e Pequenos Produtores e Produtoras Familiares Rurais do PA Lago Verde - Santa Rita do Tocantins - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
2	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Santa Rita - PA Santa Rita - Cariri	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
3	Instituto dos Caciques e Povos Indígenas da Ilha do Bananal - ICAPIB	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
4	Cooperativa dos Produtores de Açúcar Coopsanter - Mascavo, melado, rapadura e derivados - PA Santa Tereza	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
5	Associação Empresarial Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão - AECILC	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
6	Associação Filhos do Cerrado	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
7	Associação São José - PA Ilmirim - Talismã - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
8	Associação dos Produtores Rurais de Projeto São Judas Tadeus - PA São Judas - Santa Rita do Tocantins - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
9	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Formoso do Araguaia - TO/STTRs	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
10	Universidade Federal do Tocantins - UFT/Campus de Gurupi	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
11	Centro de Direitos Humanos de Formoso do Araguaia - TO/CDHF	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
12	Associação dos Pequenos Produtores Rurais Estrela Guia - PA Renascer Figueirópolis - TO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
13	Associação dos Engenheiros do Sul do Tocantinense - AESTO	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
14	Associação do povo indígena KRAHÔ-KANELA Aldeia Catãmjê-Apoinkk	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
15	Associação Anjos da Selva - Rádio Talismã FM 87,9	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
16	Fundação Unirg	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
17	Associação da Região dos Sete Lagos - 7 Lagos	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
18	Associação das Mulheres Agricultoras - Lagoa da Onça	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
19	Instituto Federal do Tocantins	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

## Poder Público

Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Prefeito de Aliança do Tocantins	PODER PÚBLICO
2	Prefeito de Alvorada	PODER PÚBLICO
3	Prefeito de Araguaçu	PODER PÚBLICO
4	Prefeito de Cariri do Tocantins	PODER PÚBLICO
5	Prefeito de Cristalândia	PODER PÚBLICO
6	Prefeito de Crixás do Tocantins	PODER PÚBLICO
7	Prefeito de Dueré	PODER PÚBLICO
8	Prefeito de Fátima	PODER PÚBLICO
9	Prefeito de Figueirópolis	PODER PÚBLICO
10	Prefeito de Formoso do Araguaia	PODER PÚBLICO
11	Prefeito de Lagoa da Confusão	PODER PÚBLICO
12	Prefeito de Gurupi	PODER PÚBLICO
13	Prefeito de Nova Rosalândia	PODER PÚBLICO
14	Prefeito de Oliveira de Fátima	PODER PÚBLICO
15	Prefeito de Plum	PODER PÚBLICO
16	Prefeita de Sandolândia	PODER PÚBLICO
17	Prefeito de Santa Rita do Tocantins	PODER PÚBLICO
18	Prefeito de Talismã	PODER PÚBLICO
19	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	PODER PÚBLICO
20	Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária	PODER PÚBLICO
21	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	PODER PÚBLICO
22	Secretaria de Infraestrutura - SEINF	PODER PÚBLICO

As sociedades civis ou usuários e poder público que se cadastraram, mas não estão relacionadas nesta lista, terão prazo de 04 (quatro) dias corridos para recorrer da decisão, conforme disposto no art. 11, §5º da Resolução CERH nº 25/2011.

Os recursos deverão ser protocolados tempestivamente e acompanhados dos documentos necessários para o deferimento da solicitação, que serão enviados para análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, conforme disciplina a Resolução CERH nº 25/2011, em seu art. 11, §7º A Secretaria Executiva recomenda às entidades que tiveram o pedido de cadastro indeferido a entrar em contato com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para saber o motivo do indeferimento através dos fones: (630) 98433-2544 ou e-mail: goreht@gmail.com.

## À Comissão Eleitoral

Titular	Suplente	Cargo
Gilmar Mendes da Silva	André Filipe Araújo de Sousa	Coordenador
Wilson Silva Nogueira	Neudes Lino Silva	Membros
Maria Odete da Paz Lima	Lusiane de Sousa Araujo	Membros

Segundo a resolução 025/2011 O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Formoso - CBHRF, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a resolução 025/2011, art. 9º, §2º Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverão ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê.

Divido as festividades do Carnaval a divulgação dos habilitados será 07/03/2025) Sítio Virtual: [www.semarh.to.com.br](http://www.semarh.to.com.br), [www.naturatins.to.gov.br](http://www.naturatins.to.gov.br) e Diário Oficial do Estado

Prazo para impugnação e Recursos 08/03/2025 a 12/03/2025

Julgamento dos recursos 13/03/2025  
14/03/2025

Divulgação final dos habilitados  
14/03/2025

## Datas das Assembleias Setoriais

Essas datas e local poderão ser alteradas a qualquer momento

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da manhã.
Segmento: Usuários de Água	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da manhã.
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, no período da manhã.
Assembleia de eleição e posse	Cidade: Palmas	Dia: 21/03/2025, 21/03/2025 no período da manhã

CAPÍTULO II  
Das Disposições Finais

Art. 10 Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Comissão Eleitoral do CBHRF

André Filipe Araújo de Sousa

Coordenador

Gilmar Mendes da Silva

Membro

Wilson Silva Nogueira

Membro

Maria Odete da Paz Lima

Membro

Lusiane de Sousa Araujo

Membro

Neudes Lino Silva

Membro

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 03/2025/GABSEC/SPI,  
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## DESIGNAR

Os servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

I - Membro, como Presidente: MÁRCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 1201310-3;  
Suplente: ENEIDA MARIA MORAES, matrícula 11768061-3;

II - Membro: THIAGO VINICIUS LIMA DUQUES, matrícula 1147331-7;

III - Membro: ANA SOLIMAR GONÇALVES ALVES, matrícula 11740493-4;

THOMAS JEFFERSON GONCALVES TEIXEIRA  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## PORTARIA Nº 02/2025.

O Ordenador de Despesas, RODRIGO DE CARVALHO AYRES, assim designado nos termos do Ato nº 325 - DSG, de 23 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.742 do Diário Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e na conformidade do teor do Processo 2025/85010/000025.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: HÉRICARIBEIRO SOARES	CPF: ***.***.371-75
Endereço: *** N QI ** AL ** LT **	Bairro: PLANO DIRETOR NORTE
Cidade: Palmas - TO	CEP: ****-814
Telefone particular: 63-****4-0365	Telefone do trabalho: 63-****4-0365
Cargo/função: ANALISTA III	Matrícula: 11817810-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
850100.1.04.122.1100.2437	33.90.30	Material de consumo	5.000,00
850100.1.04.122.1100.2437	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

## 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Andrea Biscaro de Castro Luz, Gerente de Atividades Aquícolas - DAI 1, número funcional - 1024019-2 e suplente Janaini Rodrigues de Melo, Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, número funcional -11653051-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Rodrigo de Carvalho Ayres  
Ordenador de Despesas

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 19/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em observância à Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, ao Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e à Resolução CAST nº 01/2024, de 17 de outubro de 2024, do Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho,

## RESOLVE:

Art. 1º É implementada a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento, estabelecendo as disposições elencadas nesta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de 20 servidores em teletrabalho, que equivale a 20% do total de servidores em exercício na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º São disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024:

Nome do Órgão	Vagas	Total de servidores
Secretaria do Planejamento e Orçamento	20	102

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01, de 17 de outubro de 2024, do Comitê de Acompanhamento e Supervisão do Teletrabalho, contendo critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º É instituída a Comissão de Seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por três servidores, que são:

1. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3, na condição de Presidente;

2. IDERLAN SOARES GUEDES, matrícula 863303-2, membro;

3. FERNANDA AMAZONAS AIRES, matrícula 11491191-2, membro.

Parágrafo único. A Comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º A Gerência de Gestão de Pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DOS POVOS  
ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

## PORTARIA SEPOT Nº 09, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, em 17 de janeiro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ROSA AIRES DA SILVA, Número Funcional 11637510-5, Analista I na Diretoria de Proteção aos Indígenas, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2025.

Paulo Waikarnase Xerente  
Secretário Estadual dos Povos Originários e Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA 212/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o mutirão de apurações de ações pedagógicas e formalização de Termos de Ajustamento de Conduta que está sendo realizado pela Corregedoria da Saúde, bem como a quantidade de ações que demandam de Defensor Dativo;

Considerando, ainda, os princípios administrativos da legalidade, celeridade e eficiência,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Wagner Barbosa Costa, inscrito na Matrícula Nº 1184300/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, para atuar como Defensor Dativo no ato de propositura de Termo de Ajustamento de Conduta, a ser realizado no dia 19/11/2024, nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período mencionado no art. 1º

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 221/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial "(...) Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho a peça vestibular, a fim de deferir o provimento liminar pleiteado e, por consequência, determinar ao ente federado requerido que, no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação desta, promova o efetivo, regular e contínuo fornecimento dos medicamentos FORMOTEROL 12mcg e BUDESONIDA 400mcg a paciente, ora autora, consoante a respectiva prescrição médica (EVENTO 01), enquanto perdurar a necessidade do tratamento, salvo ulterior deliberação judicial (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 16/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 175/177;

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, para a aquisição de FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, ELZIVAN MARTINS SALES PEREIRA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 222/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial "(...) Desta forma, DEFIRO EM PARTE o pedido de TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora os exames de ressonância magnética do ombro esquerdo adulto sem contraste e sem sedação e exame de densitometria óssea, no prazo de até 10 (dez) dias, cabendo ao MUNICÍPIO DE GUARÁ arcar com o fornecimento de passagens e ajuda de custo para tratamento fora do município (...);

Considerando o Ato Motivado Nº 18/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 114/116,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita sob o CNPJ Nº 01.368.232/0003-21, para a aquisição de EXAME DENSITOMETRIA ÓSSEA, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/009699;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 223/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas:

PORTARIA - 439/2022/SES/GASEC, que dispõe sobre a designação da servidora Adelayne Ferreira Santos Barbosa, para efetuar o lançamento no Sistema de Acompanhamentos de Contratos, CGE/TO, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6.083, de 09 de maio de 2022, página 28.

PORTARIA - 440/2022/SES/GASEC, que dispõe sobre a designação da servidora Adelayne Ferreira Santos Barbosa, para realizar a alimentação do Sistema de Controle Interno e Auditoria Pública, SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição Nº 6.083, de 09 de maio de 2022, página 28.

A revogação se dá em face da servidora não está mais atuando nesta função desde o dia 02/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 02/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****INFORMATIVO**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro do estabelecimento ADEMILSON COSTA ALVES (Farmácia + Popular Pharma) sob CNPJ nº 46.166.780/0001-45, estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 1322 - Centro, no município de Guaraí - TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica Daiane da Costa Martins CRF-TO nº 4053 para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial de uso sistêmico da lista "C2"- (substâncias retinóicas).

Palmas/TO, 06 de Março de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 127, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando o Termo de Adesão nº 53/2022, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº. 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2022, Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (fls. 18 a 26), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2024/31000/001920, para contratação da empresa CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA, para a capacitação de servidores na Identificação de situações de perigo entre pares no que se refere à saúde mental na modalidade presencial nas datas 11 a 13 de março de 2025 nas cidades de Palmas/TO, Araguaína/TO e Gurupi/TO, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 128 a 137) e Termo de Referência (fls. 139 a 156), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que é essencial que esses profissionais recebam suporte contínuo para garantir sua participação e bem-estar no exercício das atividades operacionais, assim garantindo uma atuação segura, eficaz e eficiente por parte dos agentes. Para isso, é necessária uma capacitação com instituições e especialistas;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 42/2025/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 364 a 371) e ainda o PARECER "SCE" nº 95/2025, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE (fls. 387 a 401), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2024/31000/001920;

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º c/c art. 72, incisos VI, VII, VIII, ambos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.813.102/0001-92, estabelecido na R. Armando Sales de Oliveira, 210, Casa 06, cond. Potiguara II, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81.510-110, no valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), conforme processo nº 2024/31000/001920.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 81/2025/GABSEC/SETUR, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
48/2025	2025/87011/00006	REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 21.315.603/0001-52	Contratação de empresa (s) especializada (s) na realização SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL desarmada das instalações do evento.
Fiscal:	Suplentes:		
Gislene Teixeira da Luz: Nº Funcional: 11680520-6	Cochrane Waksman Rodrigues Costa: Nº Funcional: 187504-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidora Livia Amorim Barreto Cardoso; Nº Funcional: 1162845-6, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 6 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes da Costa  
Secretária Interina

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000072  
Convênio nº: 87010.000021/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO TOCANTINS - GESTO  
CNPJ: 09.539.355/0001-28  
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE NOVO ACORDO 2025  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar VANDA MONTEIRO  
Data da Assinatura: 25/02/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ANA PAULA DA SILVA MOURA - Diretora

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000046  
Convênio nº: 87010.000022/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAPIUM 2025  
Valor Concedido: R\$ 399.600,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 400,00  
Valor Total: R\$ 400.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Data da Assinatura: 27/02/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
FERNANDO BELARMINO DA SILVA - Prefeito

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000082  
Convênio nº: 87010.000023/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
CNPJ: 02.396.166/0001-02  
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 NA CIDADE DE PEIXE  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 200.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Data da Assinatura: 27/02/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000071  
Convênio nº: 87010.000024/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA  
CNPJ: 25.063.876/0001-08  
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA  
Valor Concedido: R\$ 299.700,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00  
Valor Total: R\$ 300.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar: Nilton Franco  
Data da Assinatura: 27/02/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
JOAO VITOR BORGES FERREIRAS - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000081  
Convênio nº: 87010.000026/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NA CIDADE DE ANANÁS  
Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 201.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar FABION GOMES  
Data da Assinatura: 28/02/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ROBSON PEREIRA DA SILVA - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000079  
Convênio nº: 87010.000027/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA  
CNPJ: 02.401.248/0001-90  
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2025 DE BABAÇULÂNDIA  
Valor Concedido: R\$ 300.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 300,00  
Valor Total: R\$ 300.300,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 888888  
Data da Assinatura: 06/03/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ISMAEL FERREIRA DE BRITO - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000044  
Convênio nº: 87010.000032/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
CNPJ: 01.224.716/0001-35  
Objeto: REALIZAÇÃO DO TOCFOLIA 2025  
Valor Concedido: R\$ 687.397,36  
Valor da Contrapartida: R\$ 3.500,00  
Valor Total: R\$ 690.897,36  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 888888  
Data da Assinatura: 06/03/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
FABION GOMES - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000080  
Convênio nº: 87010.000033/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA  
CNPJ: 02.401.248/0001-90  
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NA CIDADE DE BABAÇULÂNDIA 2025  
Valor Concedido: R\$ 99.900,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500/104  
Parlamentar: FABION GOMES  
Data da Assinatura: 06/03/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ISMAEL FERREIRA DE BRITO - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000114  
Convênio nº: 87010.000034/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.042.219/0001-84  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00  
Valor Total: R\$ 151.000,00  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 888888  
Data da Assinatura: 06/03/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
ELVES MOREIRA GUIMARAES - Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/87011/00006  
Contrato nº: 48/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
Contratado: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ: 21.315.603/0001-52  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na realização serviços de segurança patrimonial desarmada das instalações do evento.  
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90032/2024  
Valor: R\$ R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 1158  
Data da Assinatura: 28/02/2025  
Vigência: Adstrita 31/12/2025  
Signatários: - Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/  
Wanderson Rocha Araujo - Representante Legal da Contratada.

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 39/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM. - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 047/2024 celebrado entre PRIMOR ENGENHARIA LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 09;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional nº 11729953.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor MURILO DO PRADO PONTES, Engenheiro Civil, CREA: 326063/D-TO, Matrícula Funcional nº 11640367, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor MURILO SIQUEIRA MARTINS, Engenheiro Civil, CREA: 309809/D-TO, Matrícula Funcional nº 11675144.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 43/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações contratuais no âmbito do Contrato nº 051/2024 celebrado entre PRIMOR ENGENHARIA LTDA e AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 13;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis, especialmente no que se refere à execução de obras públicas;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, Matrícula Funcional nº 8445958, para atuar como Gestor do Contrato, tendo como suplente o servidor RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Matrícula Funcional nº 11729953.

Art. 2º O Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da obra, garantindo que todas as condições contratuais, prazos e pagamentos sejam cumpridos conforme o estipulado.

Art. 3º As atribuições do Gestor do Contrato serão as seguintes:

I - coordenar a execução administrativa do contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações contratuais, cronogramas, termos de execução e demais condições estabelecidas;

II - determinar a ordem de prioridades dos serviços exigidos na Região de Conservação, em compatibilidade com as condições técnicas e orçamentárias;

III - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, analisando os relatórios financeiros, orçamentários e de execução de obras e serviços;

IV - monitorar a regularidade dos pagamentos, penalidades, reajustes previstos e possíveis alterações contratuais, como aditivos, prorrogações e reequilíbrios;

V - realizar reuniões de acompanhamento e andamento da obra com a contratada e outros envolvidos no processo.

VI - elaborar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente, detalhando o progresso da obra, o cumprimento das obrigações e eventuais problemas administrativos ou financeiros.

VII - conferir as notas fiscais apresentadas pela contratada, garantindo que estejam de acordo com as medições e com as condições acordadas no contrato.

Art. 4º DESIGNAR o servidor LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Engenheiro Civil, CREA: 7847/D-GO, Matrícula Funcional nº 1059009-3, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato, tendo como suplente o servidor WANDERSON ALVES BATISTA, Engenheiro Civil, CREA: 310226/D - TO, Matrícula Funcional nº 11888369-1.

Art. 5º O Fiscal Técnico terá a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, garantindo que as especificações técnicas, projetos, normas e padrões de qualidade sejam integralmente atendidos.

Art. 6º As atribuições do Fiscal Técnico serão as seguintes:

I - acompanhar e fiscalizar a execução técnica da obra, verificando o cumprimento das especificações do projeto, cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II - realizar vistorias periódicas na obra, atestando a qualidade dos materiais utilizados, os métodos construtivos e o cumprimento das exigências do TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO.

III - emitir relatórios técnicos detalhados sobre o andamento da obra, com informações sobre a execução dos serviços, os eventuais desvios do projeto e a adequação das soluções adotadas pela contratada.

IV - elaborar e ou analisar as medições, verificando se os volumes de serviços executados estão de acordo com o projeto e com os termos contratuais.

V - verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho e de saúde ocupacional, de acordo com a legislação vigente, solicitando ajustes ou correções sempre que necessário.

VI - coordenar e acompanhar os serviços prestados, verificando se estão conforme os requisitos contratuais e de qualidade.

VII - elaborar e notificar à contratada sobre qualquer descumprimento técnico ou contratual para que as devidas providências sejam tomadas.

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato qualquer descumprimento técnico ou contratual, para que as devidas providências sejam tomadas, incluindo notificações à contratada ou a autoridade competente.

IX - atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, garantindo que as mesmas correspondam aos serviços efetivamente executados e estejam em conformidade com as medições e as cláusulas contratuais.

X - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da contratada no todo ou em parte, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

Art. 7º A fiscalização será exercida de forma contínua e rigorosa, com a frequência e detalhamento necessários para garantir a conformidade da obra e serviços com os requisitos do contrato, a legislação e as normas técnicas pertinentes.

Art. 8º Em caso de descumprimento das condições contratuais, como atrasos ou falhas na execução técnica, o Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico deverão adotar as medidas corretivas necessárias, incluindo a comunicação imediata à autoridade competente, com a proposição das ações a serem tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 47/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Decretos Estaduais nº 6.105, de 3 de junho de 2020 e nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

#### TÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem adotados no âmbito desta Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, visando apurar violação, por fornecedor, de dispositivo legal, editalício, contratual ou de outras normas aplicáveis.

#### CAPÍTULO I Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Administração: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO;

II - Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes que compõem a estrutura administrativa do Estado;

III - Autoridade Competente: Presidente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado pelo Governador do Estado, dotado de poder de decisão;

IV - Comissão de Contratação: colegiado vinculado à Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos da AGETO, que tem a função de receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e os procedimentos auxiliares;

V - Comissão Processante (COP): comissão de natureza permanente, nomeada pela autoridade competente, com a função de processar e emitir Parecer quanto à violação de dispositivo legal, editalício ou contratual;

VI - Contratação: aquisição, seleção, certame licitatório, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação, adesão e ata de registro de preço, sistema de registro de preços, celebração e execução de contrato, dentre outros atos que gerem compromisso legal entre o fornecedor e a Administração ou a Contratante;

VII - Contratante: órgão ou entidade pertencente à Administração Pública e que seja signatária de instrumento contratual com o Contratado;

VIII - Denunciante: particular, servidor público ou Fornecedor que denuncie a ocorrência de violação de dispositivo legal, editalício, contratual ou de outras normas praticado por Fornecedor;

IX - Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de procedimento de Contratação promovido ou conduzido pela Administração, ou ainda que seja signatária de contrato administrativo ou de qualquer compromisso de fornecimento de bem, serviço ou obra com o Contratante;

X - Infração: violação de dispositivo legal, editalício, contratual ou de outra norma cometida por Fornecedor durante processo de Contratação, em contrato administrativo ou em qualquer outro compromisso de fornecimento de bem, serviço ou obra;

XI - Denúncia: comunicado formal realizado por particular, servidor público ou por Fornecedor informando a ocorrência de violação de dispositivo legal, editalício, contratual ou de outras normas;

XII - Presidente da Comissão Processante: servidor público designado pela autoridade competente para presidir a Comissão Processante, conduzindo o processo de apuração de eventual e suposta conduta ilegal praticada por Fornecedor;

XIII - Termo de Compromisso - TC: amparado no art. 26 da LINDB, tratando-se de um procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de condutas irregulares praticado por Fornecedor relativo a descumprimento de condições ou obrigações legais, licitatórias, contratuais e outras normativas, estabelecendo obrigações alternativas às penalidades cabíveis.

## CAPÍTULO II Da Autoridade Competente

Art. 3º À Autoridade Competente, compete:

I - receber a Denúncia;

II - designar os servidores para compor a Comissão Processante - COP;

III - determinar a autuação de processo administrativo para apuração de violação de dispositivo legal, editalício, contratual e de outras normas cometida por Fornecedor nos termos desta Portaria;

IV - analisar e julgar a violação de dispositivo legal, editalício, contratual e de outras normas cometida por Fornecedor nos termos desta Portaria;

V - decidir pela realização ou não de Termo de Compromisso - TC, bem como sobre a aplicação das sanções previstas nesta Portaria;

VI - apreciar e decidir pedido de reconsideração apresentado por Fornecedor face à decisão tomada em determinado processo;

VII - realizar demais atos necessários ao bom andamento dos processos que apurem violação de dispositivo legal, editalício, contratual e de outras normas, respeitada a competência do Presidente da Comissão Processante.

## CAPÍTULO III Da Comissão Processante

Art. 4º A Comissão Processante - COP, será composta por no mínimo 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo, preferencialmente, servidores efetivos da Administração.

§1º A Comissão Processante será de natureza permanente e terá a atribuição de analisar e emitir Parecer consoante à violação de dispositivo legal, editalício, contratual e de outras normas cometida por Fornecedor nos termos desta Portaria.

§2º A duração da Comissão Processante ou do mandato de seus membros será por prazo indeterminado.

Art. 5º Os membros da Comissão Processante devem declarar-se impedidos ou suspeitos sempre que tiverem vínculo ou interesse que possa suscitar dúvida quanto à sua imparcialidade ou independência no exercício das atribuições, em especial quando:

I - forem cônjuges, companheiros, ou parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Fornecedor investigado, dos respectivos sócios, dirigentes ou representantes legais;

II - tiverem interesse direto ou indireto na matéria ou no resultado do processo;

III - estiverem litigando judicial ou administrativamente com o Fornecedor investigado, com os sócios ou representantes legais deste;

IV - tiverem atuado como fiscal, perito, testemunha, assistente técnico ou representante, no âmbito judicial ou administrativo, no contrato ou certame sob apuração;

V - apresentarem qualquer outra situação que possa acarretar comprometimento na isenção de julgamento ou configurar conflito de interesses.

§1º Caberá ao membro da Comissão Processante, ao tomar ciência do possível impedimento ou suspeição, comunicar de imediato o fato ao Presidente da Comissão ou à autoridade responsável por sua designação, requerendo o seu afastamento das atividades do processo em questão.

§2º Se o impedimento ou a suspeição recair sobre o Presidente da Comissão Processante, este comunicará formalmente à Autoridade Competente para ser substituído por outro membro, observada a forma de composição prevista nesta Portaria.

§3º A inobservância ao dever de se declarar impedido ou suspeito poderá acarretar a nulidade dos atos praticados e responsabilização do membro da Comissão na forma da Lei.

Art. 6º São atribuições da Comissão Processante - COP:

I - dar encaminhamento para autuação do processo administrativo de apuração de responsabilidade de Fornecedor e providenciar seu devido prosseguimento de forma célere e diligente;

II - apurar suposta violação de dispositivo legal, editalício, contratual ou outras normas, praticadas por Fornecedor;

III - realizar as diligências necessárias ao bom andamento processual, sendo conferido ao Presidente da Comissão autonomia para solicitar os recursos indispensáveis ao cumprimento das medidas processuais, inclusive a requisição de veículos com motorista, diárias para deslocamento e outros meios necessários;

IV - emitir Parecer contendo recomendação para:

a) aplicação de penalidade ao Fornecedor contendo à respectiva dosimetria da pena;

b) celebração, com o Fornecedor, quando cabível, de Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível;

V - garantir o cumprimento dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

VI - intimar os interessados acerca das decisões proferidas no bojo do processo de apuração;

VII - praticar todos os atos necessários para o devido processamento e julgamento de infração cometida por Fornecedor, nos termos desta Portaria e da legislação aplicável.

Art. 7º São atribuições do Presidente da Comissão Processante - COP:

I - dirigir os trabalhos a serem realizados pela Comissão;

II - baixar despachos e decisões, realizar diligências, requisitar parecer técnico ou jurídico e expedir demais atos necessários ao deslinde do feito;

III - realizar os atos tidos importantes ao funcionamento dos trabalhos ou da Comissão Processante, inclusive requisitando bens, servidores e outros quando necessários.

Art. 8º São atribuições dos Membros da Comissão Processante - COP:

I - auxiliar o Presidente da Comissão Processante sempre que necessário;

II - participar da elaboração do Parecer consoante aos casos apreciados, devendo assiná-lo em conjunto com o Presidente e os demais membros, observado o disposto no art. 23, §2º desta Portaria.

## TÍTULO II Da Apuração das Responsabilidades

### CAPÍTULO I Da Comunicação dos Atos

Art. 9º Os documentos relacionados ao processo de apuração, deverão ser protocolados da seguinte forma:

I - no Protocolo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado, localizada na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins;

II - encaminhados por meio eletrônico indicado pela Comissão Processante.

Art. 10 É vedada à AGETO a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 11 O ato do procedimento que resulte em sanção, deve ser objeto de comunicação ao Fornecedor ou de Edital de Notificação publicado em Diário Oficial, quando este encontrar-se em local desconhecido pela AGETO.

§1º São nulas as comunicações quando realizadas sem observância das prescrições legais.

§2º A manifestação ou comparecimento espontâneo do Fornecedor nos autos suprirá a falta de comunicação formal ou sua irregularidade.

§3º Aplica-se na comunicação do Fornecedor as disposições contidas do Código de Processo Civil ou na jurisprudência sedimentada do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 12 A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do Fornecedor ou do seu representante munido de instrumento legal de Denúncia que lhe dê direito para prática de tal ato, devendo, neste caso, reduzir o ato a termo;

II - quando o Fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento;

III - quando seu representante comparecer espontaneamente nos autos, desde que possua instrumento legal para prática de tal ato.

### CAPÍTULO II Da Instrução Procedimental

Art. 13 O processo administrativo de apuração de responsabilidade de Fornecedor será realizado em autos apartado do processo administrativo original no qual tenha sido cometido o suposto fato a ser apurado, e, dentre outros, será instruído com os seguintes documentos:

I - ato da Autoridade Competente determinando a autuação do processo administrativo;

II - cópia da publicação da Portaria de constituição da Comissão Processante;

III - a Denúncia prevista no artigo 2º, inciso XI desta Portaria;

IV - atos de comunicação ao fornecedor;

V - comprovantes de publicações diversas, quando for o caso;

VI - Parecer da Comissão Processante;

VII - outros documentos que se façam necessários.

Art. 14 São inadmissíveis no procedimento administrativo as provas ilícitas ou obtidas por meios ilícitos.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados no Parecer emitido pela Comissão Processante e na Decisão da autoridade competente.

§2º As provas serão produzidas no curso no processo, podendo o Presidente da Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, indeferir as consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.

Art. 15 Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelo Fornecedor ou terceiros, será expedida notificação para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a notificação, a Comissão Processante poderá, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão e consignar essa situação no Parecer.

Art. 16 Após o recolhimento do encargo devido, se for o caso, o Fornecedor tem direito de fazer vista aos autos e a obter certidões ou cópias digitais dos documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Parágrafo único. O Fornecedor que se encontre respondendo processo de apuração de que trata esta Portaria, tem direito de, sem custo, fazer vista aos autos, obter cópia de documento e de certidões.

Art. 17 A Comissão Processante poderá elaborar modelos ou formulários padronizados.

## TÍTULO IV Do Rito Procedimental

### CAPÍTULO I Das Fases do Procedimento

Art. 18 O procedimento de apuração de responsabilidade seguirá as seguintes fases:

I - denúncia do fato a ser apurado;

II - autuação processual;

III - notificação do fornecedor;

IV - defesa;

V - saneamento;

VI - parecer;

VII - decisão;

VIII - recurso;

IX - registro e execução da penalidade

X - arquivamento.

Parágrafo Único. As fases descritas acima não excluem a possibilidade de adoção de outras medidas processuais necessárias.

#### CAPÍTULO I Da Denúncia

Art. 19 A Denúncia conterá:

I - identificação do Denunciante interessado;

II - domicílio do Denunciante interessado e/ou local para recebimento de comunicações;

III - data e assinatura do Denunciante interessado;

IV - identificação dos autos do processo administrativo original;

V - instrumento legal concedendo poderes ao Denunciante para atuar em nome do Fornecedor em que representa;

VI - relato da suposta conduta irregular praticada pelo Fornecedor incluindo a descrição dos fatos, circunstâncias relevantes, e, quando possível, a menção expressa à norma jurídica, editalícia, contratual ou outra que possa ter sido infringida.

§1º A Denúncia deverá ser instruída com cópia de todos os documentos, relatórios, comunicações, correspondências, ou quaisquer outros elementos de prova que comprovem ou, ao menos indiquem, a prática da suposta conduta irregular pelo Fornecedor.

§2º Recebida a Denúncia, a Autoridade Competente determinará a abertura de processo administrativo pela Comissão Processante visando apurar a conduta do Fornecedor.

§3º Constatando-se, após análise da Denúncia e dos documentos que a acompanham, que os fatos relatados não configuram conduta irregular ou ilegal praticada pelo Fornecedor, a Autoridade Competente poderá, por meio de despacho exarado nos autos e devidamente fundamentado, decidir por seu arquivamento.

§4º São legitimados para apresentar a Denúncia aqueles previsto no art. 2º, VIII desta Portaria.

#### CAPÍTULO II Da Notificação do Fornecedor

Art. 20 A Notificação é ato da Comissão Processante e será enviada quando evidenciado suposta conduta irregular praticada pelo Fornecedor, notificando-o a apresentar defesa.

§1º A notificação conterá:

I - identificação do órgão;

II - identificação do fornecedor;

III - identificação dos autos do processo administrativo original;

IV - síntese da suposta conduta irregular ou ilegal praticada pelo fornecedor;

V - indicação dos fundamentos legais relativos à conduta do Fornecedor;

VI - forma e prazo para apresentação da defesa;

VII - informação de que caso não conteste poderá ser considerado revel e o feito terá julgamento antecipado, presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas em seu desfavor.

§2º A notificação será realizada:

I - pessoal quando feita ao representante legal do Fornecedor;

II - no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo próprio Fornecedor em seus documentos que constem nos autos do processo administrativo original;

III - caso o Fornecedor não responda a Notificação enviada eletronicamente no prazo estipulado pela Comissão Processante, a Notificação será realizada pelo correio;

IV - não sendo logrado êxito na Notificação realizada pelo correio, a notificação se dará por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

§3º O prazo da Notificação será contado:

I - Em caso de citação pessoal da data de seu recebimento;

II - Em caso de Notificação realizada por meio eletrônico (e-mail) da data de seu encaminhamento;

III - Em caso de Notificação realizada pelo correio da data de comprovação de sua entrega no endereço do Fornecedor;

IV - Em caso de Notificação realizada por edital da data de publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

§4º A citação realizada pelo correio no endereço do Fornecedor será considerada válida para todos os fins de direito.

§5º A Comissão poderá adotar mais de uma forma de citação prevalecendo, todavia, a última citação considerada válida.

§6º Realizada a Notificação válida, as demais comunicações ao Fornecedor inerente ao feito se darão mediante e-mail ou publicação no Diário Oficial do Estado sendo, portanto, cabendo ao interessado devido acompanhamento.

§7º A realização da comunicação por diário oficial não impede o envio de e-mail pela Comissão Processante.

#### CAPÍTULO III Da Defesa

Art. 21 O Fornecedor tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa, contados conforme previsto no art. 20, §3º desta Portaria.

§1º A defesa deverá ser apresentada na forma desta Portaria, não sendo conhecida quando interposta:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§2º Transcorrido o prazo para apresentação da defesa que haja manifestação por parte do Fornecedor, será lavrado certidão de revelia, o qual será juntado aos autos para fins de comprovação.

§3º A Comissão Processante poderá determinar que o Fornecedor supra eventuais falhas em sua defesa, inclusive documental.

§4º A revelia não impede a apresentação de Recurso Administrativo em desfavor da Decisão proferida pela Autoridade Competente.

#### CAPÍTULO IV Do Saneamento

Art. 22 A fase de saneamento buscará eliminar vícios, irregularidades ou nulidades, verificar se há questão processual pendente de resolução, bem como se o feito se encontra apto para julgamento.

Parágrafo Único. O Fornecedor será intimado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, sob pena de preclusão, manifestar-se acerca do despacho saneador podendo, inclusive, produzir todas as provas em direito admitidas, desde que guardem pertinência com o objeto de apuração do procedimento instaurado.

#### CAPÍTULO V Do Parecer

Art. 23 No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da conclusão para julgamento, a Comissão Processante emitirá seu Parecer, que deverá estar devidamente assinado por todos os seus membros, e conterá:

I - relatório fático;

II - análise jurídica do caso e argumentos apresentados pelo Fornecedor;

III - proposta de recomendação da penalidade a ser aplicada, a respectiva dosimetria da sanção, ou recomendação para que sejam julgados improcedentes os fatos atribuídos ao Fornecedor.

§1º Deverá conter no Parecer inobservância do prazo descrito no *caput* deste artigo.

§2º Eventual divergência de membro da Comissão Processante deverá ser devidamente fundamentada e registrada no respectivo Parecer.

Art. 24 O Parecer da Comissão Processante, se for o caso, deve conter obrigatoriamente a motivação técnica e jurídica, apontando os dispositivos legais, editais e/ou contratuais que o embasam.

Art. 25 Ainda que revel o Fornecedor, a Comissão Processante realizará a instrução processual e emitirá seu Parecer.

#### CAPÍTULO VI Da Decisão

Art. 26 Concluída a instrução de procedimento administrativo, a Autoridade Competente prolatará a Decisão, que conterá:

I - o Relatório dispondo acerca do contexto fático;

II - os Fundamentos legais aplicáveis;

III - o Dispositivo.

§1º Sendo rejeitados os argumentos apresentados pelo Fornecedor será aplicada a sanção correspondente prevista nesta Portaria e/ou na legislação aplicável.

§2º A Autoridade Competente tem autonomia para decidir pela aplicação literal das sanções recomendadas pela Comissão Processante, podendo majorá-las ou minorá-las ou, ainda, desclassificar ou reclassificar eventual dispositivo legal descrito no Parecer.

§3º Poderá a Autoridade Competente requerer a produção de novas provas, quando julgar necessário.

§4º A pena aplicada deverá ser devidamente justificada, inclusive no caso de aplicação de sanção diversa da proposta no Parecer da Comissão Processante;

§5º A Autoridade Competente deverá formar sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, determinar diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Art. 27 Constatado que o fato tido como irregular não viola dispositivo legal, editalício, contratual ou outra norma, ou que os argumentos apresentados pelo Fornecedor conduzem para o afastamento de eventual sanção, a Autoridade Competente poderá acolher sua defesa e decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de Decisão devidamente fundamentada.

Art. 28 A Decisão da Autoridade Competente consoante ao julgamento da conduta do Fornecedor será publicada resumidamente no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único. O Fornecedor será cientificado da Decisão na forma do art. 20, §2º desta Portaria, para que, querendo, apresente recurso.

#### CAPÍTULO VII Do Recurso

Art. 29 Da Decisão da Autoridade Competente cabe Recurso Administrativo em face de razões de legalidade e de mérito.

Art. 30 O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Competente por intermédio da Comissão Processante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 20, §3º desta Portaria.

Parágrafo único. Interposto o Recurso, a Comissão Processante o encaminhará à Autoridade Competente devidamente informado.

Art. 31º No Recurso o recorrente deverá combater os fundamentos da Decisão recorrida, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§1º O recurso deverá ser apresentado na forma desta Portaria, não sendo conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa;

V - quando não combater os fundamentos da Decisão recorrida.

§2º Fica dispensada a anexação ao Recurso de documento que já integre os autos.

Art. 32 A Autoridade Competente poderá reconsiderar sua Decisão se presentes razões legais que justifiquem o ato.

Art. 33 Após publicação da Decisão em diário oficial, as penas determinadas serão aplicadas.

Parágrafo Único - Da Decisão do Recurso não poderá resultar agravamento da sanção.

#### CAPÍTULO VIII Da Execução

Art. 34 Transitada em julgado a Decisão, instaurar-se-á a fase de sua execução, na qual proceder-se-á:

I - intimação do Fornecedor mediante publicação no Diário Oficial do Estado, acerca da Decisão;

II - publicação no Diário Oficial do Estado da sanção aplicada, se houver;

III - inscrição da sanção nos competentes sistemas de cadastrais de fornecedores;

IV - encaminhamento de eventual multa aos órgãos competentes para promoção de sua execução;

V - encaminhamento da sanção aplicada à Controladoria-Geral do Estado para os fins devidos;

VI - arquivamento, após a adoção das medidas de praxe.

## TÍTULO V

Das Infrações Administrativas, Penas e Reabilitação do Fornecedor

## CAPÍTULO I

Das Infrações Administrativas

Art. 35 Estão sujeitas ao processo administrativo em face de violação de dispositivo legal, editalício, contratual ou demais normas aplicáveis o Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

X - cometer fraude fiscal;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º Considera-se não manter a proposta a ausência de envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo Fornecedor, de desclassificação de sua proposta quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

§2º Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a Lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

§3º Constatado o cometimento das condutas descritas nos incisos I a V deste artigo, o Fornecedor estará sujeito a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e nos sistemas de cadastramento estadual pelo prazo legal, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

§4º No caso das condutas descritas nos incisos VI a IX deste artigo, o Fornecedor estará sujeito a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado do Tocantins e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e nos sistemas de cadastramento estadual pelo prazo legal, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

§5º Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

## CAPÍTULO II

Das Penas e Dosimetria

Art. 36 As sanções de que trata esta Portaria são as elencadas abaixo, bem como aquelas previstas no instrumento convocatório, contratual e em demais normas aplicáveis.

§1º As penas são:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista em Lei, instrumento convocatório, instrumento contratual e demais normas aplicáveis;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida na forma da Lei que rege o contrato que motivou a punição.

§2º Será aplicada no processo de apuração de responsabilidade a Lei que rege o instrumento editalício e contratual do procedimento de contratação em referência, ficando as sanções restritas àquelas constantes na respectiva Lei regente.

Art. 37 As penas previstas no artigo 36 desta Portaria, poderão:

I - ser agravadas em até 50% (cinquenta por cento), quando restar comprovado que o Fornecedor tenha sofrido, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a autuação dos autos do processo a que responde perante a Administração, penalidade registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou em sistemas de cadastramento do estado do Tocantins, decorrentes da prática de qualquer das condutas tipificadas no artigo anterior;

II - ser reduzidas pela metade, apenas uma vez, ou afastarem a condenação caso reste comprovado que a conduta praticada tenha sido decorrente de falha escusável do fornecedor, ou que a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado, ou ainda diante de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou teoria da imprevisão, ou outra razão devidamente aceita pela Administração.

## CAPÍTULO III

Da Reabilitação de Fornecedor

Art. 38 O Fornecedor declarado inidôneo poderá solicitar sua reabilitação perante a Autoridade Competente, na forma estabelecida no art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante requerimento que comprove:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§1º A reabilitação será analisada pela Autoridade Competente após a manifestação da Comissão Processante - COP, que verificará o cumprimento das condições previstas neste artigo.

§2º O deferimento da reabilitação será formalizado por meio de Decisão fundamentada, publicada no Diário Oficial do Estado e comunicada aos sistemas de registro de fornecedores competentes.

§3º Caso o pedido de reabilitação seja indeferido, será facultado ao Fornecedor interpor Recurso, conforme disposto nesta Portaria.

§4º A reabilitação não eximirá o Fornecedor das obrigações contratuais eventualmente remanescentes ou de novas sanções decorrentes de infrações futuras.

CAPÍTULO IV  
Do Termo de Compromisso

Art. 39 É facultado à Administração Pública a realização de Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível com o Fornecedor, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - LINDB, que, observando a legislação aplicável.

Art. 40 A Comissão Processante poderá em seu Parecer recomendar a realização de Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível com o Fornecedor para compensar eventuais danos sofridos pela Administração Pública.

I - o Relatório que recomendar a possibilidade de realização de Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível com o Fornecedor deverá também conter, subsidiariamente, a previsão da punição cabível ao caso, para que seja aplicada quando não for possível a realização do Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível.

II - quando julgar cabível a realização de Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível a Comissão deverá encaminhar o relatório juntamente com a minuta do Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível.

Art. 41 À Autoridade Competente cabe realizar a análise para aprovar ou desaprovar a realização de Termo de Compromisso - TC ou de outro instrumento legal cabível e, em caso de desaprovação, realizar o julgamento.

TÍTULO VII  
Disposições Finais

Art. 42 Na apuração dos fatos de que trata esta Portaria, a Administração atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando o Fornecedor a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar os meios de prova admitidos em direito e necessários à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências devidamente justificadas e autorizadas pela Comissão Processante ou Autoridade Competente, conforme o caso.

Art. 43 Esta Portaria deverá ser obrigatoriamente expressa nos editais emitidos pela Administração, em complementação às demais Leis e atos normativos aplicáveis.

Art. 44 Fica assegurada à Comissão Processante e à Autoridade Competente, a possibilidade de requerer manifestação jurídica da lavra da Assessoria da própria Administração ou da Procuradoria-Geral do Estado, sempre que entender necessária.

Art. 45 Na contagem dos prazos referidos nesta Portaria, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§1º Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

§2º O protocolo de documentos físicos só ocorrerá durante o horário de expediente da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura, o protocolo eletrônico via e-mail será possível em qualquer data e horário.

Art. 46 Os custos com extração de cópias, digitalização dentre outros, serão de responsabilidade do Fornecedor interessado e deverão ser recolhidos perante a Coletoria Estadual.

Art. 47 As normas procedimentais definidas nesta Portaria aplicam-se aos contratos celebrados com base nas federais Lei 8.666/93, 14.133/2021, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, e outras aplicáveis naquilo que lhes forem cabíveis, procedendo-se aos ajustes necessários na análise do caso concreto, prevalecendo o texto legal.

Parágrafo Único. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei 14.133/2021 continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada e no edital que regulamentou o certame.

Art. 48 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 47/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 09, referente ao Contrato 047/2024.

Esta Ordem de Serviço vigora a partir de 05 de março de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO 051/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 40 - NM - Diário Oficial nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa PRIMOR ENGENHARIA LTDA, a dar início a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PERIÓDICAS, CORRETIVAS E ESPECIAIS NAS RODOVIAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAL E AERÓDROMOS DO ESTADO DO TOCANTINS - LOTE 13, referente ao Contrato 051/2024.

Esta Ordem de Serviço vigora a partir de 05 de março de 2025.

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE  
Superintendente Operações e Conservação

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00091;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000017/2021  
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 397 (trezentos e noventa e sete) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.412.439,94 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 12.439,94 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/12/2021;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/05/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 045/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000183;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000045/2022  
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;  
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - TO.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.072,57 (dois milhões, nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.072,57 (nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/03/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 07/03/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 053/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000157;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO;  
CONVÊNIO Nº: 38960.000053/2022  
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;  
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.133.415,57 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 133.415,57 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/03/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/03/2026;  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 056/2022**

PROCESSO Nº: 2021/38961/000040;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO;  
CONVÊNIO Nº: 056/2022;  
ADITIVO: 3º aditivo de prazo;  
OBJETO: Pavimentação asfáltica.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.042.177,74 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 42.177,74 (quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;  
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004063  
CONTRATO Nº: 040/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.  
CONTRATADA: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA  
CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.  
LOTE 01 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: TOCANTINÓPOLIS  
VALOR: R\$ 15.552.933,77 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 500-709-750-754-759  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024  
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024**

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004065  
CONTRATO Nº: 042/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO DOMUS/CBC  
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins.  
LOTE 04 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: GUARÁI  
VALOR: R\$ 21.517.599,89 (vinte e um milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 500-709-750-754-759-799.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 2025/38960/000159  
CONTRATO Nº: 002/2025  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.  
CONTRATADA: Lucena Infraestrutura LTDA  
CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.  
LOTE 03 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: ARAGUAÍNA  
VALOR: R\$ 18.786.604,10 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 500-709-750-754  
DATA DA ASSINATURA:  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº 2025/38960/000260  
 PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO  
 PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO  
 OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Pugmil - TO.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025;  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Ângelo Mário Pereira Alves

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90010/2024, Processo Administrativo nº 2024/38960/000298, que tem por objeto a contratação integrada de empresa de engenharia especializada, para a elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de readequação das faixas de rodagem, acostamentos, ciclovias e sinalização, incluindo análise estrutural da ponte e construção de ciclop passarela metálica nos vãos da OEA, da ponte SIQUEIRA CAMPOS, localizada na rodovia TO-080, com extensão de 8,10 km.

**CONSÓRCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS**

Aplicará o desconto de 0,20%, sendo o valor total adjudicado de R\$ 97.821.655,47 (noventa e sete milhões oitocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**  
 Presidente da Comissão de Contratação

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001448/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGD6J50/TO	DETRAN	TO01582522	07/01/2025	17:30	5185-1
MDJ1512/TO	DETRAN	TO01582519	07/01/2025	09:25	5185-1
RSF0J53/TO	DETRAN	TO01582524	07/01/2025	18:29	7030-1
RTV6G37/TO	DETRAN	TO01582523	07/01/2025	17:32	6041-2
KBK7979/TO	DETRAN	TO01582518	07/01/2025	09:21	5487-0
AHV3738/TO	DETRAN	TO01732986	09/01/2025	16:08	5185-1
RUL4F43/TO	DETRAN	TO01732983	08/01/2025	15:10	5185-1
MWN1J59/TO	DETRAN	TO01545652	08/01/2025	16:14	5401-0
MVP2H03/TO	DETRAN	TO01545654	08/01/2025	20:12	6653-2
OLL2000/TO	DETRAN	TO01732987	09/01/2025	16:17	5185-1
JVS2H46/TO	DETRAN	TO01732985	09/01/2025	12:18	5185-1
RIM1F38/TO	DETRAN	TO01545656	09/01/2025	16:15	5452-2
MWZ6361/TO	DETRAN	TO01545658	10/01/2025	12:35	5185-1
MWF0322/TO	DETRAN	TO01546216	10/01/2025	13:27	6653-2
MWL4675/TO	DETRAN	TO01546122	10/01/2025	18:35	6653-2
MVO7968/TO	DETRAN	TO01546127	11/01/2025	12:34	7030-1

MWB8610/TO	DETRAN	TO01546126	11/01/2025	11:28	6599-2
MWL4675/TO	DETRAN	TO01546123	10/01/2025	18:35	6599-2
MWB8610/TO	DETRAN	TO01546124	11/01/2025	11:28	6653-2
MWB8610/TO	DETRAN	TO01546125	11/01/2025	11:28	6637-1
OLK0G31/TO	DETRAN	MB00030533	30/01/2025	08:18	6920-1
QKM6098/TO	DETRAN	MB00030534	30/01/2025	08:24	6920-1
MWU0A31/TO	DETRAN	MB00030535	30/01/2025	08:25	6920-1
MWE2F57/TO	DETRAN	MB00030536	30/01/2025	08:38	6920-1
MVO7968/TO	DETRAN	TO01546129	11/01/2025	12:34	6599-2
QWD2F43/TO	DETRAN	MB00030537	30/01/2025	08:46	6920-1
MWB0401/TO	DETRAN	MB00030538	30/01/2025	08:52	6920-1
JRP5E15/TO	DETRAN	MB00030539	30/01/2025	08:53	6920-1
MVP2H03/TO	DETRAN	TO01545655	08/01/2025	20:12	6670-0
JGJ7F66/TO	DETRAN	MB00030540	30/01/2025	09:01	6920-1
PSZ8B74/TO	DETRAN	MB00030541	30/01/2025	09:03	6920-1
QWE7B14/TO	DETRAN	MB00030542	30/01/2025	09:10	6920-1
JIN3E54/TO	DETRAN	MB00030543	30/01/2025	09:13	6920-1
RSF8C42/TO	DETRAN	MB00030545	30/01/2025	09:43	6920-1
JIW5476/TO	DETRAN	MB00030546	30/01/2025	09:51	6920-1
PQZ7B57/TO	DETRAN	MB00030547	30/01/2025	09:54	6920-1
ONK7A48/TO	DETRAN	MB00030548	30/01/2025	10:07	6920-1
QKB4C79/TO	DETRAN	MB00030549	30/01/2025	10:10	6920-1
KEM0177/TO	DETRAN	MB00030550	30/01/2025	10:23	6920-1
PRW5D53/TO	DETRAN	MB00030551	30/01/2025	10:27	6920-1
MWN0G26/TO	DETRAN	MB00030552	30/01/2025	10:38	6920-1
RV7B25/TO	DETRAN	MB00030553	30/01/2025	10:42	6920-1
MTW5F60/TO	DETRAN	MB00030554	30/01/2025	10:43	6920-1
OKZ7A04/TO	DETRAN	MB00030555	30/01/2025	10:49	6920-1
MWX3893/TO	DETRAN	MB00030556	30/01/2025	10:50	6920-1
OKZ3D20/TO	DETRAN	MB00030557	30/01/2025	10:57	6920-1
MXD0H50/TO	DETRAN	MB00030558	30/01/2025	10:57	6920-1
MXG2G80/TO	DETRAN	MB00030559	30/01/2025	11:07	6920-1
QKD8G23/TO	DETRAN	MB00030560	30/01/2025	11:14	6920-1
GG5EJ98/TO	DETRAN	MB00030562	30/01/2025	11:22	6920-1
MWF8498/TO	DETRAN	TO01545613	13/01/2025	12:49	6599-2
MWF8498/TO	DETRAN	TO01545612	13/01/2025	12:49	6653-2
RSD0H72/TO	DETRAN	TO01546134	13/01/2025	18:46	5380-0
QKB7C94/TO	DETRAN	MB00030563	30/01/2025	11:35	6920-1
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546181	13/01/2025	20:05	7684-2
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546180	13/01/2025	20:05	6670-0
PSE0C88/TO	DETRAN	MB00030564	30/01/2025	11:48	6920-1
QKD2D00/TO	DETRAN	MB00030565	30/01/2025	11:51	6920-1
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546179	13/01/2025	20:05	6599-2
JZR2G51/TO	DETRAN	MB00030566	30/01/2025	11:56	6920-1
QKF7C19/TO	DETRAN	MB00030567	30/01/2025	11:56	6920-1
QKD5983/TO	DETRAN	TO01546178	13/01/2025	20:05	6653-2
PWL0D78/TO	DETRAN	MB00030568	30/01/2025	12:01	6920-1
QKE4895/TO	DETRAN	TO01546135	14/01/2025	13:13	5614-4
RMA2G13/TO	DETRAN	TO01546141	15/01/2025	13:15	6599-2
RMA2G13/TO	DETRAN	TO01546140	15/01/2025	13:15	6670-0
INX5836/TO	DETRAN	MB00030569	30/01/2025	12:12	6920-1
JUE9B25/TO	DETRAN	MB00030570	30/01/2025	12:14	6920-1
QES2D89/TO	DETRAN	MB00030571	30/01/2025	12:15	6920-1
PQN8G38/TO	DETRAN	MB00030572	30/01/2025	12:18	6920-1
NWC7D12/TO	DETRAN	MB00030573	30/01/2025	12:20	6920-1
QKD5034/TO	DETRAN	MB00030574	30/01/2025	12:32	6920-1
RUX4H59/TO	DETRAN	MB00030575	30/01/2025	12:33	6920-1
RSD0J75/TO	DETRAN	MB00030576	30/01/2025	13:06	6920-1
QWE0F85/TO	DETRAN	MB00030577	30/01/2025	13:06	6920-1
QVR0J49/TO	DETRAN	MB00030578	30/01/2025	13:08	6920-1
QKF0J53/TO	DETRAN	MB00030579	30/01/2025	13:09	6920-1
OXT0F43/TO	DETRAN	MB00030580	30/01/2025	13:18	6920-1
QXK1D42/TO	DETRAN	MB00030581	30/01/2025	13:24	6920-1
OYA3C25/TO	DETRAN	MB00030582	30/01/2025	13:28	6920-1
NHK1E17/TO	DETRAN	MB00030583	30/01/2025	13:36	6920-1
PQH7I50/TO	DETRAN	MB00030585	30/01/2025	13:43	6920-1
HPD9B47/TO	DETRAN	MB00030586	30/01/2025	13:44	6920-1
PSS4H13/TO	DETRAN	MB00030587	30/01/2025	13:47	6920-1
NIQ3H85/TO	DETRAN	MB00030588	30/01/2025	13:50	6920-1
MMY1H27/TO	DETRAN	MB00030589	30/01/2025	13:57	6920-1
RUI9D34/TO	DETRAN	MB00030590	30/01/2025	14:00	6920-1
RIN6A50/TO	DETRAN	MB00030591	30/01/2025	14:13	6920-1
PQP7B32/TO	DETRAN	MB00030592	30/01/2025	14:34	6920-1
OUJ7C22/TO	DETRAN	MB00030593	30/01/2025	15:03	6920-1
RBDQJ97/TO	DETRAN	MB00030594	30/01/2025	16:02	6920-1
MWW7433/TO	DETRAN	MB00030595	30/01/2025	17:35	6920-1
QKJ1H29/TO	DETRAN	MB00030596	30/01/2025	17:42	6920-1
MWX3G16/TO	DETRAN	SJ00131056	30/01/2025	07:50	7366-2
MWK6A77/TO	DETRAN	SJ00KY2044	30/01/2025	07:53	6580-0
MWK6A77/TO	DETRAN	SJ00KY2045	30/01/2025	08:00	6637-1
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546138	15/01/2025	13:06	6670-0

MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546137	15/01/2025	13:06	6637-1
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546136	15/01/2025	13:06	6653-2
MXA6J55/TO	DETRAN	TO01546139	15/01/2025	13:06	7340-0
QWE3E79/TO	DETRAN	TO01546182	15/01/2025	17:57	5738-0
OZRA4D45/TO	DETRAN	TO01546183	15/01/2025	18:05	5380-0
OLH4390/TO	DETRAN	TO01546177	15/01/2025	09:56	5401-0
MWJ3074/TO	DETRAN	TO01546176	15/01/2025	15:02	6599-2
MWJ3074/TO	DETRAN	TO01546175	15/01/2025	15:02	7633-2
BCY9D16/TO	DETRAN	TO01546188	16/01/2025	18:47	5380-0
MVX1382/TO	DETRAN	SJ006T30RO	30/01/2025	09:04	5010-0
NJV7A33/TO	DETRAN	SJ00CC2014	30/01/2025	09:35	7633-2
MVX1382/TO	DETRAN	SJ006T30RP	30/01/2025	09:34	6556-1
MVX1382/TO	DETRAN	SJ006T30RQ	30/01/2025	09:40	6637-1
OXL3E50/TO	DETRAN	SJ00BS3060	30/01/2025	10:10	5010-0
QK16104/TO	DETRAN	SJ00LU300M	30/01/2025	10:37	6599-2
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00I7006	30/01/2025	11:23	5835-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00I7007	30/01/2025	11:27	7340-0
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00I7008	30/01/2025	11:29	6653-1
RSB3F01/TO	DETRAN	SJ00I7009	30/01/2025	11:32	6637-1
RSB7F50/TO	DETRAN	SJ00522073	30/01/2025	11:24	5045-0
JOD9712/TO	DETRAN	TO01546186	16/01/2025	17:16	7293-0
POF5C87/TO	DETRAN	SJ00KY2046	30/01/2025	11:30	7366-2
JUQ2515/TO	DETRAN	SJ00G3109L	30/01/2025	11:48	7366-2
MWQ5070/TO	DETRAN	SJ00G3109M	30/01/2025	04:00	5401-0
NNH2630/TO	DETRAN	SJ006P20F1	30/01/2025	12:59	5738-0
OLLOJ377/TO	DETRAN	SJ006P20F2	30/01/2025	13:10	7048-1
MVQ9072/TO	DETRAN	SJ00HB501X	30/01/2025	15:16	5010-0
MVQ9072/TO	DETRAN	SJ00HB501Y	30/01/2025	15:19	6599-2
OLH8555/TO	DETRAN	SJ00A5403K	30/01/2025	16:29	6599-2
OLH8555/TO	DETRAN	SJ00A5403L	30/01/2025	16:37	6637-1
NHT9B06/TO	DETRAN	SJ006P20F3	30/01/2025	15:35	6858-0
MWX5563/TO	DETRAN	SJ00522075	30/01/2025	18:01	5010-0
MXD4951/TO	DETRAN	SJ00522076	30/01/2025	18:12	5010-0
PSA2848/TO	DETRAN	SJ006P20F4	30/01/2025	18:19	6858-0
GZH9F39/TO	DETRAN	SJ00IF6051	30/01/2025	18:36	5169-1
QK16252/TO	DETRAN	SJ00A5403M	30/01/2025	18:38	6599-2
MWMS004/TO	DETRAN	SJ00IV2012	30/01/2025	18:50	5010-0
RIN2J54/TO	DETRAN	SJ00522078	30/01/2025	18:54	5010-0
MWMS004/TO	DETRAN	SJ00IV2013	30/01/2025	18:58	6653-1
QK16252/TO	DETRAN	SJ00A5403N	30/01/2025	19:13	5169-1
JH02F40/TO	DETRAN	SJ00IS203L	30/01/2025	19:27	5045-0
MXC4730/TO	DETRAN	SJ00612051	30/01/2025	19:47	5010-0
MXC4730/TO	DETRAN	SJ00612052	30/01/2025	19:52	6602-0
MXC4730/TO	DETRAN	SJ00612053	30/01/2025	19:55	6599-2
OGH6301/TO	DETRAN	SJ00LA102T	30/01/2025	22:13	5525-0
QWC4169/TO	DETRAN	SJ00LP2002	30/01/2025	21:35	7030-1
HPF4072/TO	DETRAN	SJ00JS601C	30/01/2025	22:46	5274-1
QKH5F02/TO	DETRAN	SJ005S400E	30/01/2025	23:19	6050-1
MVU2209/TO	DETRAN	SJ00G3109N	30/01/2025	09:50	5010-0
OLN1662/TO	DETRAN	SJ00612054	31/01/2025	00:32	6599-2
DOU8545/TO	DETRAN	SJ00L31057	31/01/2025	02:49	6653-1
RMB3H59/TO	DETRAN	SJ00KY2049	31/01/2025	03:02	7340-0
RMB3H59/TO	DETRAN	SJ00KY204A	31/01/2025	03:05	7048-1
RSAB45/TO	DETRAN	SJ00K2203B	31/01/2025	06:29	7633-2
MXG6638/TO	DETRAN	SJ00LU300N	31/01/2025	08:25	6599-2
MXG6638/TO	DETRAN	SJ00LU300O	31/01/2025	08:36	5010-0
PQT2631/TO	DETRAN	SJ00915001	31/01/2025	08:45	6599-2
PQT2631/TO	DETRAN	SJ00915002	31/01/2025	08:57	7633-2
QKA7F03/TO	DETRAN	SJ00BD209S	30/01/2025	11:40	6637-2
MWH9A17/TO	DETRAN	SJ00HP10C6	30/01/2025	18:50	6599-2
MWH9A17/TO	DETRAN	SJ00HP10C7	30/01/2025	18:52	5010-0
RXD2C69/TO	DETRAN	SJ00KA101U	31/01/2025	09:56	7340-0
BEW0516/TO	DETRAN	SJ0076403F	31/01/2025	09:56	5010-0
QKE1H81/TO	DETRAN	SJ00IF6052	31/01/2025	12:23	5460-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201V	31/01/2025	12:38	5010-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201X	31/01/2025	12:45	6599-2
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100H	31/01/2025	11:46	5010-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201Y	31/01/2025	12:48	7340-0
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100I	31/01/2025	11:46	5118-0
QKH4547/TO	DETRAN	SJ008Q201Z	31/01/2025	12:51	7056-1
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100J	31/01/2025	11:46	6637-2
QKE0447/TO	DETRAN	SJ00HI100K	31/01/2025	11:46	6645-0
MVY2630/TO	DETRAN	SJ009S100P	31/01/2025	12:57	6637-1
MVY2630/TO	DETRAN	SJ009S100Q	31/01/2025	13:17	5010-0
MWBS539/TO	DETRAN	SJ00KU100J	31/01/2025	15:17	6610-2
QOR5B77/TO	DETRAN	SJ00IF6053	31/01/2025	15:47	5487-0
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00IA1043	31/01/2025	16:13	5010-0
QWC8D58/TO	DETRAN	SJ00IA1044	31/01/2025	16:23	6599-2
RSC4H38/TO	DETRAN	SJ007Z4013	31/01/2025	17:18	5010-0
MVO3572/TO	DETRAN	SJ00LT200T	31/01/2025	17:21	6912-0
MVO3572/TO	DETRAN	SJ00LT200U	31/01/2025	17:31	6599-2

MVO3572/TO	DETRAN	SJ00LT200V	31/01/2025	17:38	6556-1
RSE5A80/TO	DETRAN	SJ00LX200P	31/01/2025	17:43	5541-1
JIP6260/TO	DETRAN	SJ007Z4014	31/01/2025	17:55	5010-0
RSF1F75/TO	DETRAN	SJ00L03001	31/01/2025	19:21	6050-1
MW09F05/TO	DETRAN	SJ006P20F5	31/01/2025	19:23	6432-1
QKM4C65/TO	DETRAN	SJ00IT101D	31/01/2025	19:30	5010-0
QKM4C65/TO	DETRAN	SJ00IT101E	31/01/2025	19:41	5835-0
MWL1E47/TO	DETRAN	SJ00L1200M	31/01/2025	19:54	5010-0
RSC9H44/TO	DETRAN	SJ00JH101U	31/01/2025	20:17	5010-0
RSD6E46/TO	DETRAN	SJ00L1200N	31/01/2025	20:55	7048-1
QKM4681/TO	DETRAN	SJ00SS400G	31/01/2025	21:05	6653-1
RSD6E46/TO	DETRAN	SJ00L1200O	31/01/2025	21:05	5010-0
QKD0455/TO	DETRAN	SJ00BU504Q	31/01/2025	21:04	6599-2
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00L1200P	31/01/2025	21:27	6599-2
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00L1200Q	31/01/2025	21:31	5010-0
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00L1200R	31/01/2025	21:33	6653-1
GRD3D59/TO	DETRAN	SJ00K400N	31/01/2025	21:25	6530-0
MVX5357/TO	DETRAN	SJ00IF6054	31/01/2025	21:56	5010-0
MFZ3839/TO	DETRAN	SJ00LB101U	31/01/2025	22:45	5169-1
MFZ3839/TO	DETRAN	SJ00LB101V	31/01/2025	22:56	6637-1
RIN1G26/TO	DETRAN	SJ008H10D2	31/01/2025	23:03	7030-1
MVX5357/TO	DETRAN	SJ00IF6055	31/01/2025	23:07	6050-1
AJQ4393/TO	DETRAN	SJ006D801T	31/01/2025	23:19	6530-0
RIN1G26/TO	DETRAN	SJ008H10D3	31/01/2025	23:24	5010-0
BYK3021/TO	DETRAN	SJ00I1302F	31/01/2025	23:39	5010-0
MWR5D77/TO	DETRAN	SJ00LR7009	01/02/2025	00:05	6637-1
QKH6690/TO	DETRAN	SJ006S200M	01/02/2025	23:25	5010-0
NTB0912/TO	DETRAN	SJ00L3105A	01/02/2025	00:14	5738-0
NTB0912/TO	DETRAN	SJ00L3105B	01/02/2025	00:19	5207-0
RSD3166/TO	DETRAN	SJ00IF6056	01/02/2025	00:45	6530-0
MET8008/TO	DETRAN	SJ00IF6057	01/02/2025	00:50	6530-0
MWT0G78/TO	DETRAN	SJ00HE401H	01/02/2025	01:54	5010-0
MWT0G78/TO	DETRAN	SJ00HE401I	01/02/2025	01:57	7340-0
RMA4E34/TO	DETRAN	SJ00IF6058	01/02/2025	01:59	5010-0
MXB4727/TO	DETRAN	SJ00KY204E	01/02/2025	02:29	6530-0
MXB4727/TO	DETRAN	SJ00KY204F	01/02/2025	02:41	6602-0
QKE9413/TO	DETRAN	SJ00IF6059	01/02/2025	03:03	6645-0
QKM5213/TO	DETRAN	SJ00GJ801C	01/02/2025	08:37	5410-0
MXF9271/TO	DETRAN	SJ00GJ801D	01/02/2025	08:39	5410-0
QWE8D42/TO	DETRAN	SJ00GJ801E	01/02/2025	08:41	5410-0
OLH2538/TO	DETRAN	SJ00GJ801F	01/02/2025	08:44	5410-0
NSI3728/TO	DETRAN	SJ00GJ801G	01/02/2025	08:46	5410-0
QWF1A49/TO	DETRAN	SJ00GJ801H	01/02/2025	08:48	5410-0
RBX5G80/TO	DETRAN	SJ006D801U	01/02/2025	08:52	7366-2
NWS4G82/TO	DETRAN	SJ00MD2047	01/02/2025	09:39	5541-1
OLJ1106/TO	DETRAN	SJ00612057	01/02/2025	10:15	7030-1
RMA2F12/TO	DETRAN	SJ00HC2052	01/02/2025	10:18	6637-1
RMA2F12/TO	DETRAN	SJ00HC2053	01/02/2025	10:32	5010-0
RSD1J95/TO	DETRAN	SJ00GJ801J	01/02/2025	10:48	5410-0
MWA8765/TO	DETRAN	SJ00GJ801L	01/02/2025	10:56	5410-0
RIM7A05/TO	DETRAN	SJ00BD209W	01/02/2025	11:07	6637-1
MWS5H44/TO	DETRAN	SJ009V300G	01/02/2025	11:24	5061-0
MWS5H44/TO	DETRAN	SJ009V300I	01/02/2025	11:47	6580-0
MWS5H44/TO	DETRAN	SJ009V300J	01/02/2025	11:49	7340-0
OYC3G14/TO	DETRAN	SJ00GJ801N	01/02/2025	13:13	5410-0
QKB8B01/TO	DETRAN	SJ00GJ801O	01/02/2025	13:15	5410-0
QWB0H30/TO	DETRAN	SJ00GJ801P	01/02/2025	13:18	5410-0
MWS5J07/TO	DETRAN	SJ00GJ801Q	01/02/2025	13:24	5010-0
MWS5J07/TO	DETRAN	SJ00GJ801R	01/02/2025	13:26	6726-1
MWS5J07/TO	DETRAN	SJ00GJ801S	01/02/2025	13:27	6653-2
MWS5J07/TO	DETRAN	SJ00GJ801V	01/02/2025	13:37	6726-1
RSC1A76/TO	DETRAN	SJ00BD209X	01/02/2025	14:46	6637-1
OYB7F14/TO	DETRAN	SJ0095009	01/02/2025	15:29	5541-1
MWF9E93/TO	DETRAN	SJ00695008	01/02/2025	15:33	6599-2
RMB0J99/TO	DETRAN	SJ0076403I	01/02/2025	16:48	5541-1
KEL5120/TO	DETRAN	SJ00LA102U	01/02/2025	17:11	6580-0
KEL5120/TO	DETRAN	SJ00LA102V	01/02/2025	17:16	5010-0
RMB2D06/TO	DETRAN	SJ00KH502I	01/02/2025	17:42	6653-1
QKC3532/TO	DETRAN	SJ00MD204A	01/02/2025	19:29	5010-0
QKC3532/TO	DETRAN	SJ00MD204B	01/02/2025	19:39	7048-1
HJR8808/TO	DETRAN	SJ00L03002	01/02/2025	19:51	6599-2
HJR8808/TO	DETRAN	SJ00L03003	01/02/2025	20:03	5169-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502B	01/02/2025	20:29	6599-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502C	01/02/2025	20:44	7056-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502D	01/02/2025	20:47	5010-0
QKA6A81/TO	DETRAN	SJ00GU501T	01/02/2025	20:46	5010-0
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00L2502E	01/02/2025	20:49	7340-0
KBX5510/TO	DETRAN	SJ00KJ400K	01/02/2025	19:49	6530-0
MWN9134/TO	DETRAN	SJ008F600D	01/02/2025	22:44	6637-1
QKF6H95/TO	DETRAN	SJ00BJ300C	01/02/2025	22:40	6653-1
QKF6H95/TO	DETRAN	SJ00BJ300D	01/02/2025	22:56	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001958/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXF8172/TO	AMTT	GU00039581	17/02/2025	09:04	5541-1
MWU9A35/TO	AMTT	GU00039582	17/02/2025	09:10	5460-0
SHT6D18/MG	AMTT	GU00039583	17/02/2025	09:20	5487-0
MSU2F53/ES	AMTT	GU00039584	18/02/2025	14:51	7633-2
PRQ1E20/TO	AMTT	GU00039585	19/02/2025	08:19	7633-2
NYI9G77/TO	AMTT	GU00039586	19/02/2025	08:21	5185-1
PTT6D35/MA	AMTT	GU00039587	19/02/2025	09:29	6050-1
MWY1D35/TO	AMTT	GU00039589	19/02/2025	09:49	6050-1
MWY1D35/TO	AMTT	GU00039591	19/02/2025	09:49	5185-1
QWC1J39/TO	AMTT	GU00039592	20/02/2025	14:40	5720-0
NLG7995/GO	AMTT	GU00039593	20/02/2025	14:46	7633-2
PQR5I40/TO	AMTT	GU00039594	21/02/2025	09:55	5541-1
OLI1771/TO	AMTT	GU00039596	21/02/2025	09:56	5541-1
OYA3J47/TO	AMTT	GU00039598	21/02/2025	16:36	5541-1
PRK0D28/TO	AMTT	GU00039599	21/02/2025	10:37	5541-1
QKL0612/TO	AMTT	GU00039601	11/02/2025	14:30	5541-1
MWV8G53/TO	AMTT	GU00039603	11/02/2025	15:03	5541-1
QKA7I46/TO	AMTT	GU00039607	11/02/2025	14:56	5541-1
NKW0C38/TO	AMTT	GU00039608	11/02/2025	14:40	5541-1
SY26B19/MG	AMTT	GU00039609	11/02/2025	14:36	5541-1
OYA0J51/TO	AMTT	GU00039610	11/02/2025	09:16	5487-0
OLH6329/TO	AMTT	GU00039611	11/02/2025	08:30	5720-0
MXD6321/TO	AMTT	GU00039603	12/02/2025	09:44	6068-1
PRN5346/GO	AMTT	GU00039604	12/02/2025	14:32	5487-0
PRN5346/GO	AMTT	GU00039605	12/02/2025	14:33	7633-2
RSF6F73/TO	AMTT	GU00039606	12/02/2025	14:37	5541-1
MWJ2J42/TO	AMTT	GU00039607	12/02/2025	14:52	5665-0
JHK2355/TO	AMTT	GU00039609	12/02/2025	14:58	5452-2
REM3E56/DF	AMTT	GU00039610	12/02/2025	16:03	5487-0
OOU9D40/SP	AMTT	GU00039611	11/02/2025	09:05	5720-0
JUU2D45/PA	AMTT	GU00039611	14/02/2025	14:35	5487-0
JUU2D45/PA	AMTT	GU00039612	14/02/2025	14:48	7633-2
ONQ2C20/TO	AMTT	GU00039613	14/02/2025	14:12	5487-0
RSD2C95/TO	AMTT	GU00039615	17/02/2025	09:24	7625-2
JJG7D62/TO	AMTT	GU00039616	20/02/2025	09:02	7633-2
MVT4A89/TO	DETRAN	MB00032078	05/03/2025	12:10	6920-1
MWN3I74/TO	DETRAN	MB00032079	05/03/2025	12:13	6920-1
RPK0E97/TO	DETRAN	MB00032080	05/03/2025	12:35	6920-1
QX00A26/TO	DETRAN	MB00032081	05/03/2025	12:35	6920-1
MWLOG44/TO	DETRAN	MB00032082	05/03/2025	12:35	6920-1
OYCOE45/TO	DETRAN	MB00032083	05/03/2025	12:38	6920-1
QKGOB17/TO	DETRAN	MB00032084	05/03/2025	12:45	6920-1
KEO3I15/TO	DETRAN	MB00032085	05/03/2025	13:13	6920-1
NVU2I77/TO	DETRAN	MB00032086	05/03/2025	13:54	6920-1
QKCSG48/TO	DETRAN	MB00032087	05/03/2025	14:03	6920-1
QCV2C13/TO	DETRAN	MB00032088	05/03/2025	14:21	6920-1
QK16I27/TO	DETRAN	MB00032089	05/03/2025	14:24	6920-1
RSC4H74/TO	DETRAN	MB00032090	05/03/2025	14:26	6920-1
QWA4D87/TO	DETRAN	MB00032091	05/03/2025	14:27	6920-1
QTO8A39/TO	DETRAN	MB00032092	05/03/2025	14:34	6920-1
PBK7H81/TO	DETRAN	MB00032093	05/03/2025	14:46	6920-1
IUN6E24/TO	DETRAN	MB00032094	05/03/2025	14:59	6920-1
MWB8429/TO	DETRAN	MB00032095	05/03/2025	15:09	6920-1
QWE4A64/TO	DETRAN	MB00032096	05/03/2025	15:15	6920-1

OMZ4E28/TO	DETRAN	MB00032097	05/03/2025	15:19	6920-1
OYA4079/TO	DETRAN	MB00032098	05/03/2025	15:24	6920-1
NKV9I24/TO	DETRAN	MB00032099	05/03/2025	15:36	6920-1
OOC9F23/TO	DETRAN	MB00032100	05/03/2025	15:41	6920-1
RUW7J44/TO	DETRAN	MB00032101	05/03/2025	15:42	6920-1
QKL2357/TO	DETRAN	MB00032102	05/03/2025	15:47	6920-1
OGP3A32/TO	DETRAN	MB00032103	05/03/2025	15:50	6920-1
QKF0B05/TO	DETRAN	MB00032104	05/03/2025	15:55	6920-1
IQR8A87/TO	DMTPN	PN00010624	22/02/2025	16:37	5738-0
EA06201/TO	DMTPN	PN00010625	22/02/2025	16:38	5738-0
OVV1229/TO	DMTPN	PN00010657	22/02/2025	16:30	5738-0
QWE1B85/TO	DMTPN	PN00010660	22/02/2025	16:51	5738-0
MWR5C18/TO	DETRAN	MB00032105	05/03/2025	16:20	6920-1
OOF1G60/TO	DETRAN	MB00032106	05/03/2025	16:25	6920-1
ELD9H62/TO	DETRAN	MB00032107	05/03/2025	16:29	6920-1
MWN5298/TO	DETRAN	MB00032108	05/03/2025	16:46	6920-1
QWF8H33/TO	DETRAN	MB00032109	05/03/2025	16:54	6920-1
QDJ0A26/TO	DETRAN	MB00032110	05/03/2025	16:56	6920-1
PTF7A37/TO	DETRAN	MB00032111	05/03/2025	16:59	6920-1
QKE0C12/TO	DETRAN	MB00032112	05/03/2025	17:28	6920-1
QWD8J14/TO	DETRAN	MB00032113	05/03/2025	17:42	6920-1
RMQ1G14/PR	DETRAN	SJ00G1012	05/03/2025	00:00	5010-0
QKE6A81/TO	DETRAN	SJ00M21001	05/03/2025	00:01	7048-1
QKC0A32/TO	DETRAN	SJ00S020J4	05/03/2025	00:12	6645-0
QKC0A32/TO	DETRAN	SJ00S020J5	05/03/2025	00:24	5010-0
QKH7E25/TO	DETRAN	SJ00H1013	04/03/2025	20:05	6653-1
NKY3A56/GO	DETRAN	SJ00HL2001	05/03/2025	00:10	5169-1
OTH3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108D	05/03/2025	02:08	6599-2
OTH3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108E	05/03/2025	02:05	5045-0
OTH3F99/TO	DETRAN	SJ00HX108F	05/03/2025	02:05	5169-1
NKY3A56/GO	DETRAN	SJ00HL2002	05/03/2025	00:10	5185-1
NKY3A56/GO	DETRAN	SJ00HL2003	05/03/2025	00:10	7340-0
NKY3A56/GO	DETRAN	SJ00HL2004	05/03/2025	00:10	5835-0
RPN4G54/BA	DETRAN	SJ00AY0008	05/03/2025	03:07	5169-1
MWU5D56/TO	DETRAN	SJ00ED200J	05/03/2025	03:25	7048-1
MWV6J39/TO	DETRAN	TO01587953	21/02/2025	16:03	5185-1
ROK2C40/TO	DETRAN	SJ00HD3000	05/03/2025	07:37	7633-1
PRR3G63/TO	DETRAN	TO02773873	23/02/2025	01:35	5460-0
JFU9E93/TO	DETRAN	TO02552395	25/02/2025	17:55	7633-2
MXE3964/TO	DETRAN	TO02552396	25/02/2025	17:57	7633-2
EQN8516/TO	DETRAN	TO02552397	25/02/2025	17:59	5185-1
MXB6559/TO	DETRAN	TO02773874	25/02/2025	18:21	5185-1
SZC8J21/PA	DETRAN	TO02773875	25/02/2025	18:22	7048-3
PAI6G95/TO	DETRAN	TO02773877	25/02/2025	18:23	5185-2
AUT8I27/TO	DETRAN	TO01587853	01/03/2025	11:00	5274-1
AUT8I27/TO	DETRAN	TO01587854	01/03/2025	11:00	6728-1
OLH7E50/TO	DETRAN	TO01587855	01/03/2025	12:00	5010-0
QKF1031/TO	DETRAN	TO01946988	02/03/2025	18:23	6700-0
RMB2F83/TO	DETRAN	TO01946987	02/03/2025	18:04	5010-0
MXC3035/TO	DETRAN	TO01587954	21/02/2025	16:09	7030-1
MXC3035/TO	DETRAN	TO01587955	21/02/2025	16:09	6599-2
MWT9238/TO	DETRAN	TO01587956	21/02/2025	19:13	5185-1
MWT9238/TO	DETRAN	TO01587957	21/02/2025	19:13	6599-2
MWC5864/TO	DETRAN	TO01587958	20/02/2025	21:32	6599-2
OMQ3J27/TO	DETRAN	TO01587959	21/02/2025	16:08	5185-1
OTH9A73/PE	DETRAN	TO01587960	23/02/2025	09:21	5452-5
OXY1G24/TO	DETRAN	TO01587961	23/02/2025	10:27	7633-2
OSW3G11/TO	DETRAN	TO01587962	23/02/2025	10:30	5185-1
OSW3G11/TO	DETRAN	TO01587963	23/02/2025	10:30	6599-2
QWE3B40/TO	DETRAN	TO01587964	23/02/2025	10:31	5185-1
HMY0I23/TO	DETRAN	TO01946975	21/02/2025	16:06	5185-1
NHT9C13/PA	DETRAN	TO01946976	21/02/2025	15:47	5185-1
QWB0643/TO	DETRAN	TO01946977	21/02/2025	16:04	5185-1
OLI2906/TO	DETRAN	TO01946978	21/02/2025	16:09	5185-1
OLI2906/TO	DETRAN	TO01946979	21/02/2025	16:09	7633-2
QKF0F60/TO	DETRAN	TO01946980	21/02/2025	16:27	5185-1

QWB4116/TO	DETRAN	TO01946981	21/02/2025	16.30	5185-1
QWE3B40/TO	DETRAN	TO01946982	23/02/2025	10.30	7633-2
NMH2F43/PA	DETRAN	TO01946983	23/02/2025	01.57	5185-1
MXB8B91/TO	DETRAN	TO01587965	02/03/2025	18.00	5169-1
JEM9J56/TO	DETRAN	TO01946400	28/02/2025	22.17	5185-1
QKD7954/TO	DETRAN	SJ00C1035	05/03/2025	09.04	5738-0
MWF0625/TO	DETRAN	SJ00L3301A	05/03/2025	09.08	5410-0
OGT9B57/TO	DETRAN	TO01946393	01/03/2025	23.19	5185-1
OFR1725/PA	DETRAN	TO01946394	01/03/2025	23.15	5185-1
MWL7B91/TO	DETRAN	SJ00LA1030	05/03/2025	09.12	6637-1
EJZC62/GO	DETRAN	TO01946395	01/03/2025	23.11	5185-1
NHR6H37/PA	DETRAN	TO01946396	01/03/2025	23.09	5185-1
RMA9C40/TO	DETRAN	SJ00L3301B	05/03/2025	09.13	5541-1
QQJ0E81/TO	DETRAN	TO01587531	03/03/2025	20.06	5185-1
MXE9158/TO	DETRAN	TO01587530	03/03/2025	20.05	5185-1
NGT7490/MA	DETRAN	TO01587529	02/03/2025	23.34	7285-0
OTX9J80/TO	DETRAN	TO01587528	02/03/2025	23.12	5185-1
QQQ897/TO	DETRAN	TO01587527	02/03/2025	22.03	5444-0
KFB1893/GO	DETRAN	TO01587526	02/03/2025	21.12	5444-0
OLMOA13/TO	DETRAN	TO01587525	02/03/2025	17.25	7366-2
OTY6275/PA	DETRAN	TO01587524	02/03/2025	00.41	5193-0
KRASJ70/TO	DETRAN	TO01587521	01/03/2025	10.20	5185-1
NGW6375/TO	DETRAN	TO01587522	01/03/2025	02.57	5185-1
OIY8B31/PA	DETRAN	TO01587523	01/03/2025	21.31	5185-1
MWF8498/TO	DETRAN	SJ00I31008	05/03/2025	10.11	6661-0
MWF8498/TO	DETRAN	SJ00I31009	05/03/2025	10.14	5010-0
MXD0J66/TO	DETRAN	SJ00L3301C	05/03/2025	10.21	7366-2
OLHZE16/TO	DETRAN	SJ00LC5001	05/03/2025	11.18	6637-1
OLHZE16/TO	DETRAN	SJ00LC5002	05/03/2025	11.22	6653-1
OLHZE16/TO	DETRAN	SJ00LC5003	05/03/2025	11.24	5010-0
NLD8C60/TO	DETRAN	TO01546059	04/03/2025	01.25	5169-1
KBR3F28/TO	DETRAN	TO01545410	03/03/2025	22.25	7579-0
MWK0599/TO	DETRAN	TO01545409	03/03/2025	21.55	7579-0
QKF2C70/TO	DETRAN	TO01545407	01/03/2025	19.20	7579-0
NFF8089/TO	DETRAN	TO01546058	03/03/2025	22.00	5169-1
ROT2C95/MA	DETRAN	TO01545536	03/03/2025	22.40	5169-1
CCP6C01/TO	DETRAN	TO01545531	01/03/2025	20.31	7579-0
QEZ6G90/TO	DETRAN	TO01545525	01/03/2025	19.15	6599-2
QEZ6G90/TO	DETRAN	TO01545527	01/03/2025	19.15	5185-1
CCP6C01/TO	DETRAN	TO01545529	01/03/2025	20.07	5010-0
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IE309R	05/03/2025	12.56	5274-1
OYB9F46/TO	AMTT	GU00039341	20/02/2025	09.15	5487-0
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IE309S	05/03/2025	12.59	7056-1
QKL3208/TO	AMTT	GU00039343	20/02/2025	09.18	5487-0
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IE309T	05/03/2025	13.00	6637-1
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IE309U	05/03/2025	13.01	6653-1
QE86C27/TO	AMTT	GU00039345	20/02/2025	09.24	5452-2
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IE309V	05/03/2025	13.04	6602-0
JIG1740/TO	AMTT	GU00039349	21/02/2025	10.30	5541-1
CCP6C01/TO	DETRAN	TO01545530	01/03/2025	20.07	5118-0
NLD8C60/TO	DETRAN	TO01230566	04/03/2025	01.25	5118-0
OLN3A76/TO	DETRAN	SJ00IE309W	05/03/2025	13.14	5452-1
ROT2C95/MA	DETRAN	TO01230565	03/03/2025	22.40	5118-0
QJCT525/TO	DETRAN	TO01545895	28/02/2025	17.39	7633-1
MV39G16/TO	DETRAN	TO01545894	21/02/2025	22.39	5185-1
OOFT739/GO	DETRAN	TO01545968	01/03/2025	20.00	6599-2
OOFT739/GO	DETRAN	TO01545967	01/03/2025	20.00	5010-0
BLW8E72/SP	DETRAN	TO01545965	01/03/2025	19.30	5118-0
BLW8E72/SP	DETRAN	TO01545964	01/03/2025	19.30	6599-2
BLW8E72/SP	DETRAN	TO01545963	01/03/2025	19.30	5010-0
MXE1142/TO	DETRAN	TO01545962	28/02/2025	21.54	5118-0
KEV1837/GO	DETRAN	TO01404335	01/03/2025	19.30	6599-2
QKL5378/TO	DETRAN	TO01404332	01/03/2025	19.23	5010-0
NUCT7J21/TO	DETRAN	TO01404333	01/03/2025	19.45	5010-0
MVY5409/TO	DETRAN	TO01545700	21/02/2025	21.53	5185-1
NWL7139/TO	DETRAN	TO01545699	21/02/2025	21.29	6599-2
NLB7E56/TO	DETRAN	TO01545698	21/02/2025	21.45	5185-1
NWL7139/TO	DETRAN	TO01545697	21/02/2025	21.29	5185-1
NLR0875/TO	DETRAN	TO01545696	21/02/2025	21.27	5185-1
QXF344/TO	DETRAN	TO01545695	21/02/2025	21.03	5185-1
MVZ8651/TO	DETRAN	TO01545693	21/02/2025	18.10	6670-0
NLD8C60/TO	DETRAN	TO01546060	04/03/2025	01.25	5010-0
MWH1209/TO	DETRAN	TO01546002	01/03/2025	19.27	6599-2
MXE1142/TO	DETRAN	TO01546001	28/02/2025	21.54	5010-0
QKF2C70/TO	DETRAN	TO01545406	01/03/2025	19.20	6599-2

MXE1142/TO	DETRAN	TO01545405	28/02/2025	21.54	6599-2
KEV1837/GO	DETRAN	TO01546057	01/03/2025	19.30	5126-2
KEV1837/GO	DETRAN	TO01546056	01/03/2025	19.30	5010-0
NFX7G78/TO	DETRAN	TO01546055	01/03/2025	19.30	5037-1
MWU5A75/TO	DETRAN	TO01546053	01/03/2025	00.21	5169-1
NFX7G78/TO	DETRAN	TO01546054	01/03/2025	19.30	6599-2
KEA6534/TO	DETRAN	TO01546051	28/02/2025	21.50	6599-2
QKF2C70/TO	DETRAN	TO01545412	01/03/2025	19.20	6637-1
NLD8C60/TO	DETRAN	TO01545535	04/03/2025	01.25	5720-0
ROT2C95/MA	DETRAN	TO01545534	03/03/2025	22.40	5010-0
MW17834/TO	DETRAN	TO01546061	21/02/2025	21.54	5185-1
OLL1C01/TO	DETRAN	TO01546066	21/02/2025	22.41	6599-2
OLL1C01/TO	DETRAN	TO01546065	21/02/2025	22.41	5185-1
MTV7D18/TO	DMPN	PN00019559	22/02/2025	16.37	5738-0
RCAB872/TO	DETRAN	SJ00K1401E	05/03/2025	16.06	5010-0
QYI3B63/TO	DETRAN	SJ00HD300P	05/03/2025	16.14	5720-0
MWL3155/TO	DETRAN	SJ00KJ4015	05/03/2025	17.10	7366-2
MWL3155/TO	DETRAN	SJ00KJ4016	05/03/2025	17.17	5207-0
JTD3668/GO	DETRAN	SJ00IV201I	05/03/2025	17.25	5029-2
JTD3668/GO	DETRAN	SJ00IV201J	05/03/2025	17.42	5185-1
NRF3B15/GO	DETRAN	SJ00IV201K	05/03/2025	17.55	5010-0
RSA6C91/TO	DETRAN	SJ00HD300Q	05/03/2025	18.13	6122-0
JTY9321/TO	DETRAN	SJ00IV201N	05/03/2025	20.28	5410-0
MWK4G86/TO	DETRAN	SJ005M208W	05/03/2025	20.32	6530-0
OLM1681/TO	DETRAN	SJ00LX201M	05/03/2025	21.19	7030-1

**IGEPREV**

**PORTARIA Nº 255, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 8/2025

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 8/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 8/2025	OBJETO DO CONTRATO
Francisco Júnior de Cavalho Tavares - Titular - Matrícula nº 11864370-2 Aliciene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 8/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento carimbos e correlatos para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 299, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Arnaldo Mascarenhas Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas nos autos da ação judicial nº 0018688-07.2024.8.27.2729;

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1152, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.599, de 27 de junho de 2024, republicada para correção no Diário Oficial nº 6.609, de 11 de julho de 2024, que considerou os proventos do segurado ARNOLDO MASCARENHAS BARROS isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2024.1061.1004418PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2025**

Processo nº: 2024/24830/002881  
Nº Contrato: 8/2025  
Nº automático Siafe/TO: 25998533  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
Contratada: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.  
CNPJ: 03.444.658/000180  
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e correlatos.  
Valor: R\$ 14.167,25 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).  
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
Elemento de despesa: 33.90.30  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura  
Assinatura: 06/03/2025  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO  
Luis Carlos Alves de Oliveira - Representante da GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2021**

Processo nº: 2020/24830/0001092  
Contrato nº: 9/2021  
Nº automático do Siafe/TO: 21000112  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CNPJ: 08.609.047/0001-69  
Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor em aproximadamente 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) conforme IPCA 2024.  
Valor Anual: 105.009,12 (cento e cinco mil nove reais e doze centavos)  
Data da Assinatura: 07/03/2025  
Vigência: a partir de 10/03/2025 até 9/03/2026.  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente Interina do IGEPREV-TO  
Joseph Ribamar Madeira - Representante da JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

**CONSELHO FISCAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 84ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 11 de março de 2025, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO  
Presidente do Conselho Fiscal

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 093/2025/GABREITOR,  
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade

CONSIDERANDO a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI/ nº 027/2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins;

CONSIDERANDO a seleção realizada por meio do Edital Proex nº 05/2024 que dispõe sobre o Chamamento Público Para Composição da Câmara de Extensão e;

CONSIDERANDO que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º do Capítulo I, de seu Regimento Interno,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 2º do Capítulo I e art. 11 do Capítulo II, de seu Regimento os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

I - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

a) Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

b) Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;

c) Ana Márcia Pereira Gurski - Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte.

d) Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Diretora de TV e Rádio;

II - Ciências Agrárias:

a) Elis Regina de Queiroz Vieira;

III - Ciências Biológicas:

a) Joelma Feitosa Modesto;

IV - Ciências Exatas e da Terra:

a) Carlos Henrique Corrêa Tolentino;

V - Ciências Humanas:

a) Eduardo José Silva Lima;

VI - Ciências Sociais:

a) John Max Santos Sales;

VII - Ciências da Saúde:

a) Lunalva Aurélio Pedrosa Sallet;

VIII - Linguística, Letras e Artes:

a) Rubens Martins da Silva.

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, as seguintes servidoras:

I - Láisa Giseli Neiva Leite Santo - Assessora Técnica;

II - Ana Clara Alves Farias - Secretária.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 153/2023/GABREITOR, de 27 de março de 2023, PUBLICADA no DOE nº 6305, de 10 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 094/2025/GABREITOR,  
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anatalio Pinheiro Batista	CPF: 005. XXX. XXX-56
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX. XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4300
Cargo/Função: Coord. de Estação Experimental - Palmas	Mat. Nº: 8XXXX4
Agência: 400053-6	C/C: 3615-3

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	20.000,00
Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
TOTAL	26.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 1º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 2º PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 3º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 4º Fica designado ao servidor: Marjory Carvalho Mourão Trajano para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 095/2025/GABREITOR,  
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/004732,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARINALVA ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 830325, a partir de 26 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI-2, junto à Unidade do Programa TO Graduado em Natividade/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 096/2025/GABREITOR,  
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 25/2025/DIRPOSGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ONILDO RIBEIRO DE ASSIS II, matrícula nº 810496, a partir de 03 março de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, junto à Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 097/2025/GABREITOR,  
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMORANDO Nº 01/2025/COORDCOMP

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LARISSA CHRISTINE SANTOS VALE, matrícula funcional n. 830274, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE COMPRAS-CDAI-1, no período de 31/03/2025 a 14/04/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora JULIANA BARROS MARTINS COELHO, matrícula 830263, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 31 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2022/20321/000326  
CONTRATO nº: 009/2022  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: TB SERVIÇOS  
CNPJ: 27.595.780/0001-16  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022 pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como o reajustamento de 4,84% do valor com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando o valor contratual mensal para R\$ 15.795,91.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 189.550,92 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2025  
VIGÊNCIA: 05/03/2024 a 04/09/2025  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Nesterson da Silva Gomes - Diretor.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES POR MEIO DE LINKS DE INTERNET COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO INTEGRADA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO PRÓ-ACTIVO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Comissão, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [licitacao@unitins.br](mailto:licitacao@unitins.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3901-4222.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Progeora

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 15430/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 532/2024 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Nos termos do Despacho nº 1027/2024 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor UBIRATAN CARVALHO FONSECA - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas do Município, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 15430/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 532/2024 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Nos termos do Despacho nº 1027/2024 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor MAURÍCIO BOTELHO FARIA- Fiscal de Contrato do Município, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 14 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com)

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Thaynara de Melo Moura  
Prefeita do Município de Alvorada/TO.

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 012/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

Contratado: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, inscrito no CNPJ 10.484.811/0001-69.

Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 012/2024 - firmado no dia 08 de agosto de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e SUPERMERCADO SAMILLA LTDA).

Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2024.

Data de Assinatura: 25/02/2025.

Alvorada/TO, 28 de fevereiro de 2025.

Vera Sonia Tomasi Almeida  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/FME**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 14 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com)

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

## ARAGUACEMA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2025 Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 considerando a regularidade do procedimento com base da Lei federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obra ampliação e reforma da praça gentil veras, de acordo com o Convênio Nº 959540/MCIDADES/CAIXA Licitante Vencedor: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 53.342.370/0001-73, com sede na R 19, s/nº, QD 97, LT 15, CEP: 77.460-000, Setor Sul, Peixe-TO. Valor Ofertado: Totalizando R\$ 872.992,16 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Marcus Vinicius Moraes Martins  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de CONTRATO: referente ao Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obra ampliação e reforma da praça gentil veras, de acordo com o Convênio Nº 959540/MCIDADES/CAIXA CONTRATADO: VALLE URBANIZAÇÃO E CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 53.342.370/0001-73, com sede na R 19, s/nº QD 97, LT 15, CEP: 77.460-000, Setor Sul, Peixe-TO, de acordo com o Convênio Nº Convênio Nº 959540/MCIDADES/CAIXA. Valor Ofertado: Totalizando R\$ 872.992,16 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. EXECUÇÃO: 06 (seis) meses para a conclusão da obra a partir do recebimento da ordem de serviços.

Marcus Vinicius Moraes Martins  
Prefeito Municipal

## ARAGUAÇU

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025  
EXTRATO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2025, celebradas no dia 28 de fevereiro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. 2. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e a empresa MOBILAR TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 50.678.893/0001-05; vencedora do certame cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA A UNIDADE DE SAÚDE CÂNDIDA MARTINS TAVARES. 3. Valor Global: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais). 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 481; Ações: 1-201-Equipamento e Material Permanente; elemento 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000 ASPS; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 06 de março de 2025.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO

**AUGUSTINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de caixa de gordura e passagem de rede, através de hidro jateamento, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 21/03/2025. Hora: 08h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/03/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços diversos de borracharia para atender a frota de veículos pertencentes a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 21/03/2025. Hora: 10h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/03/2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Transportes

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de ar-condicionado, com eventual substituição de peças, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 21/03/2025. Hora: 15h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/03/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**COLMÉIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante a Comissão de Contratação e equipe de apoio, torna público os procedimentos para cadastramento dos efeitos de CREDENCIAMENTO via CHAMADA PÚBLICA visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE COLMÉIA/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I, com início do recebimento dos DOCUMENTOS PARA

HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, dar-se-á junto a Secretaria Municipal de Saúde de Colmeia/TO, situada na Av. Longuinho Vieira Junior, s/n, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia/TO, a partir das 08:00 horas do dia 10 de Março de 2025 até às 08:00 horas, do dia 21 de Março de 2025, sendo as 14:00 horas o início da Sessão de Credenciamento da (1ª Fase), ficando disponível para CADASTRO DE RESERVA PELO PERÍODO DE 12 MESES, até 21/03/2026 (2ª Fase), a retirada do edital é pelo site: <https://www.colmeia.to.gov.br/transparencia/compras-licitacoes/licitacoes>, Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia - TO, 06 de março de 2025.

Jocirene Pinheiro Dias  
Secretaria Mun. de Saúde

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a publicação de data de sessão do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de Paranã/TO, para o ano letivo de 2025. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital.

Data da sessão: 20/03/2025 às 09h30min.

A sessão será realizada por meio do portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaoprna@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaoprna@gmail.com).

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 032/2025  
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: CLINICA MEDICA CAMPOS LTDA, CNPJ nº 24.074.470/0001-68.

OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) plantão 24hrs.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.3 02.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 034/2025  
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024. PROCESSO Nº: 601/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: TRAUMATOLABOR - CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ nº 38.266.481/0001-54.  
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.302.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.  
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 026/2025  
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024 PROCESSO Nº: 601/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: SORRIA PARANÁ, CNPJ nº 53.759.894/0001-64.  
OBJETO: Credenciamento visando à contratação de profissionais de pessoa física e jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, tais como, médicos, médicos especialistas, fisioterapeutas, odontólogos, técnicos em radiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.302.1005.2128/03.1601.10.301.1005.2123/03.1601.10.301.1005.2127/03.1601.10.301.1005.2120/03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.00000/1.600.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.  
DATA ASSINATURA: 03/02/2025.

Deborah Teodoro Bessa  
Secretária Municipal de Saúde

**PEIXE****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h, do dia 21 de março de 2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para fornecimento de computadores, impressoras e periféricos, para equipar e modernizar a Prefeitura Municipal de Peixe - TO, e órgãos afins. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**RIO DOS BOIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rio dos Bois - TO torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2025, será realizada no dia 20 de março de 2025 às 09:00 hs, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDIMENTOS A PREFEITURA MUNICIPAL E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.riodosbois.to.gov.br](http://www.riodosbois.to.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 06 de março de 2025.

Joel Alves Rufino  
Prefeito Municipal

**SAMPAIO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO - TO, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o adiamento da licitação previamente anunciada, conforme detalhes abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. TIPO: Menor Preço item. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, injetáveis, controle especial e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO.

A abertura, que estava programada para o dia 19 de março de 2025, às 09:00h, foi adiada e será realizada agora no dia 21 de março de 2025, às 09:00h.

A sessão será realizada através do Licita Sampaio, pelo endereço <https://app-compras.licitasampaio.com.br/painel/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio, com data de abertura agendada para 21 de março de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio, <https://app-compras.licitasampaio.com.br/painel/>.

Sampaio - TO, em 07 de março de 2025.

Valéria Pereira Lopes  
Secretária Municipal de Saúde

## SANTA FÉ DO ARAGUAIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRONICO - 04/2025 - menor preço unitário-abertura: 26/03/2025 às 08:00 horas - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material predial para atender as demandas da Prefeitura de Santa Fé, Secretárias, Prédios vinculados e Fundos Municipais para manutenções, reparos, ferragens, coberturas, hidráulica, elétrica e acabamentos com maior desconto na tabela atualizada sinap.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia - TO, 06 de março de 2025.

Ronipeperson Ribeiro de Souza  
Agente de Contratação/Pregoeiro

## SANTA MARIA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2025 às 08h00m, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sessão eletrônica, cujo objeto é o Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas fúnebres, preparação de corpo e traslado), objetivando atender as famílias carentes do município de Santa Maria do Tocantins/TO, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO, conforme termo de referência, anexo i.

O Edital está disponível no site oficial: [santamariadotocantins.to.gov.br](http://santamariadotocantins.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou através do e-mail: [licitacaostamaria@gmail.com](mailto:licitacaostamaria@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins - TO, 07 de março de 2025.

Maísa Alves Sousa  
Agente de Contratação

## TAGUATINGA

## EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

Pregão Presencial-SRP nº 002/2025.

Processo nº 161/2025

CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO  
CONTRATADO: ABS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 45.646.044/0001-21

OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRETA PALCO, TIPO (TRIO ELÉTRICO), INCLUINDO: MOTORISTA, CAMARIM, GERADOR DE ENERGIA E PALCO, PARA AS APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E ANIMAÇÃO DO CARNAVAL DE RUÁ DE TAGUATINGA-TO (TAGUA VIVA 2025), A SER REALIZADO DURANTE OS DIAS 01/03, 02/03, 03/03 E 04/03/2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Valor Total: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.08.13.392.0801.2.047 - 339039 - 1.701.0000.000000/1.500.0000.000000 - 258

Prazo de Vigência do Contrato: 30/03/2025

Data de Assinatura: 28/02/2025

Taguatinga - TO, 28 de fevereiro de 2025.

Paulo Roberto Ribeiro  
Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

OBJETO: Apresentação de shows artístico musicais, com "Rapazuada, O Atropelo, Caldeirão do Leva, Thytere, Tays Reis e Swing do Leva", a ser realizado nos dias 01/03, 02/03, 03/03 e 04/03/2025 no Pátio do Espaço Nobre (Centro de Eventos Municipal), em Comemoração a Temporada Carnavalesca de Taguatinga-TO "Tagua Viva 2025" (Convênio da Secretaria do Turismo, Governo Estadual), conforme abaixo:

CONTRATO Nº 029/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"RAPAZUADA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 12.691.998/0001-05
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/03/2025 E 04/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	20:00H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 120MIN.
VALOR	R\$ 105.500,00
CONTRATO Nº 030/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"O ATROPELO"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	XICRINHA PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 19.870.452/0001-52
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	00:0200H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 120MIN.
VALOR	R\$ 50.000,00
CONTRATO Nº 031/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"CALDEIRÃO DO LEVA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 12.691.998/0001-05
DATA DE APRESENTAÇÃO	02/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	00:00H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 120MIN.
VALOR	R\$ 100.000,00
CONTRATO Nº 032/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"THYTERE"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	SURVA THYTERE PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA CNPJ Nº 33.014.478/0001-20
DATA DE APRESENTAÇÃO	03/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	20:00H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 120MIN.
VALOR	R\$ 55.000,00
CONTRATO Nº 033/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"TAYS REIS"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 12.691.998/0001-05
DATA DE APRESENTAÇÃO	03/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	00:00H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 120MIN.
VALOR	R\$ 136.000,00
CONTRATO Nº 034/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"SWING DO LEVA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.041.720/0001-44
DATA DE APRESENTAÇÃO	04/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	02:00H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 120MIN.
VALOR	R\$ 100.000,00
CONTRATO Nº 035/2025	
NOME DA BANDA/ARTISTA	"THIAGO JHONATHAN"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	B3 ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.917.899/0001-53
DATA DE APRESENTAÇÃO	04/03/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PI INÍCIO	00:00H
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 140MIN.
VALOR	R\$ 150.000,00

Dotação: 10.08.13.392.0801.2.047 - 339039 - 1.701.0000.000000 - 258  
Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 193/2025. Ambas a partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 24/02/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO  
Agente Municipal de Contratações

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Angelo Crema Marzola Junior, inscrito no CPF Nº 517.\*\*\*-10, torna público que requerer junto ao NATURATINS, a declaração de dispensa de licenciamento de piscicultura para a atividade de piscicultura na Fazenda Majú V, município de São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGRIMALDOALVES MOREIRA, inscrito no CPF: 624.899.921-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO da atividade de pecuária extensiva, localizada na FAZENDA SERRINHA E OUTRAS, Lote 26, do loteamento nº 3 Rodeio, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora ANGELINA RIBEIRO BARBOSA COSTA, brasileira, casada, lavradora, portador do RG nº 1.\*\*\*.370 SSP/TO e CPF nº \*\*\*.684.\*\*\*-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária com endereço na FAZENDA BARRINHA - ÁREA 08, localizado no município de Natividade -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ARNALDO SCHWABACHER, cadastrada sob o CPF 307. XXX.XXX-15, proprietário da Fazenda Água Limpa, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal para a atividade de Bovinocultura, no seguinte endereço zona rural, S/N, Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Auto Posto Nossa Senhora de Fátima LTDA, CNPJ: XX.XXX. XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rua Aires Joca, s/nº, QD 261, Lote 01 a 04/15, Bairro J. Porto Imperial, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A CENTRAL RIO DA CONCEICAO ENERGIA SPE LTDA, CNPJ: 36.453.135/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO) para atividade de central geradora hidrelétrica, localizada na Fazenda Olaria, Rio da Conceição (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cicero Edson Lucio da Silva, CPF: XXX.XXX. 671-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Santa Lucia, no Município de Aliança do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Deusina Araújo de Arruda, CPF: 591.\*\*\*.\*\*\*-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de pecuária, na Fazenda Mangueira no município de Barrolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O DISTRITO DE IRRIGAÇÃO RIO FORMOSO (DIRF), CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-9X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre dos Módulos de todo o Distrito de Irrigação Rio Formoso. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e nº 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IVO RODRIGUES NOGUEIRA, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Santa Terezinha II e Fazenda São Rafael, Parte do Lote 49, do Loteamento Marianópolis, Gleba 02, município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Heraclio Trombini Duarte, CPF nº XXX.XXX.XX9-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Nova Querência, situada no município de Ipeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ FERREIRA BORGES JÚNIOR, CPF nº 460.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Bela Vista do Sol localizada nas coordenadas geográficas de latitude 11°42'36,68" S e longitude 48°52'1,95" O, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07 de 09 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RAFAELABRAHAMS KLIEWER, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Faz. Duas Pontes e Faz. Santa Catarina Lote 02 e 06 do Loteamento Gerais 3ª e 4ª etapa, município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ROBSON CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-16, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de instalação e Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser realizada na FAZENDA EFATÁ, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VIVALDO GAUDÊNCIO, pessoa física, CPF nº 348.\*\*\*.761-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para o desenvolvimento da atividade de Mineração na Fazenda Serra Dourada no município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS - FEJET  
CNPJ: 05.685.577/0001-06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidência da Federação de Judô do Estado do Tocantins (FEJET), convoca todas as afiliadas que estão em dia com suas obrigações nos termos do estatuto e integrantes do conselho fiscal, para a realização da Assembleia Geral e Ordinária, nos termos dos artigos 31, 32 e 33 do estatuto da Federação de Judô do Estado do Tocantins a ser realizada no dia 22/03/2025 (sábado), às 15:30 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda e última chamada na Associação de Judô Nipo, sito à Avenida Teotônio Segurado, Lote 04 - Quadra 301 - Norte, Palmas - TO, com as seguintes ordens no dia:

1 - Apresentação dos relatórios técnicos e administrativos referentes ao exercício de 2024;

2 - Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente às contas do exercício de 2024;

3 - Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente às contas do 1º trimestre (até a presente data), do Exercício de 2025;

4 - Eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal para o quadriênio 2025/2029.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

GEORGTON PACHECO.  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO/TO, CNPJ 37.344.843/0001-15, por ato de seu Presidente, onde, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA seus associados e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2025, de forma presencial, na sede do Sindiposto, sito à Quadra 303 Sul, Avenida LO-09, Lote 21, Salas 04 e 05 (parte superior), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-400, com primeira chamada às 8h30min e a segunda chamada às 9h00min, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análise da proposta de reivindicações do Sintraposto, entregue na sede do Sindiposto em 14/01/2025 e ratificada na audiência realizada no Ministério Público do Trabalho em 28/01/2025, com o objetivo de compor a Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2025/2027;

2. Apresentação, discussão e votação das proposições a serem incluídas na contraproposta do Sindiposto/TO, para a Convenção Coletiva de Trabalho;

3. Autorização à Diretoria do Sindicato para dar seguimento a negociação coletiva e/ou revisão das proposições para a Convenção Coletiva, no caso de insucesso nas negociações, autorização para negociar cláusulas e período de vigência, e no caso de sucesso nas negociações, assinar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como decidir sobre autorizar ou não o Dissídio Coletivo e em caso positivo, conceder autorização para contestar eventual Dissídio Coletivo, podendo no caso deste firmar acordo judicial ou extrajudicial;

4. Demais assuntos gerais de interesse da Classe.

Cordialmente,

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

SINDICATO DOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS  
DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDIPOSTO  
CNPJ nº 37.344.843/0001-15

Wilber Silvano de Sousa Filho  
Presidente